



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 21 DE AGOSTO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 614 ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 4.260, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica e sobre a instituição de abono

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de aplicação dos recursos da parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB destinada à remuneração dos profissionais do quadro de pessoal do magistério, professores e pessoal de suporte pedagógico.

Parágrafo único. A parcela a que se refere esta Lei corresponde ao percentual definido no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que será aplicado inicialmente na remuneração ordinária dos ocupantes de cargos do quadro do magistério, empregos ou funções de professores e de suporte pedagógico, devendo o saldo ser aplicado na forma desta Lei.

Art. 2º O saldo a que se refere o parágrafo único do artigo 1º será convertido em abono concedido aos seguintes profissionais:

I – Professores de Desenvolvimento Infantil I e II;

II – Professores de Educação Básica I e II e Professores de Educação Especial;
III – Diretores de Desenvolvimento Infantil, Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola, Coordenadores Educacionais de Creche, Pedagogos, Coordenadores Pedagógicos, Professores readaptados e Supervisores de Ensino.

Parágrafo único. O abono será estendido aos seguintes servidores:

I – Professores Adjuntos que prestam serviço no ensino básico;

II – Profissionais do quadro do pessoal do magistério e de suporte pedagógico que atuam na Educação de Jovens e Adultos;

III – Professores de Educação Física que atuarem no ensino básico;

IV – Professores contratados por prazo determinado que atuarem no ensino básico.

Art. 3º O abono será proporcional às horas de efetivo desempenho das funções legalmente cometidas aos servidores mencionados no artigo 2º, observadas as diferenças em carga horária legalmente estabelecidas.

§ 1º Serão consideradas para os efeitos do caput as horas decorrentes de carga suplementar.

§ 2º O abono de que trata esta lei será concedido aos servidores que estiverem afastados de suas funções em decorrência de:

I – licença médica;

II – licença gestante;

III – licença gala;

IV – licença nojo;

V – licença prêmio;

VI – afastamento por mandato de dirigente sindical;

VII – Auxílio doença.

Art. 4º Para aplicação do saldo a que se refere esta lei, considere-se:

I – fator individual de abono: o resultado da multiplicação do número de horas de efetivo desempenho de cada servidor a que se refere o artigo 2º desta lei por:

a) 1,00 (um), caso o número de faltas do servidor seja igual ou inferior a 2 (duas) por mês no período de apuração;

b) 0,90 (noventa centésimos), caso o número de faltas do servidor seja superior a 2 (duas) e não chegue a 5 (cinco) por mês no período de apuração;

c) 0,70 (setenta centésimos), caso o número de faltas do servidor seja igual ou superior a 5 (cinco) e inferior a 7 (sete) por mês no período de apuração;

d) 0,60 (sessenta centésimos), caso o número de faltas do servidor seja igual ou superior a 7 (sete) e inferior a 10 (dez) por mês no período de apuração;

e) 0,50 (cinquenta centésimos), caso o número de faltas do servidor seja igual ou superior a 10 (dez) por mês no período de apuração.

II – fator geral de abono: o resultado da divisão do saldo a que se refere o artigo 1º desta Lei pela soma de todos os fatores individuais de abono.

§ 1º O número de faltas, para definição dos coeficientes mencionados nas alíneas do inciso I do caput, será o número de dias letivos aos quais o servidor dei-

xe de comparecer, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 2º do artigo 3º desta Lei.

§ 2º O abono de cada servidor será calculado pela multiplicação de seu fator individual pelo fator geral de abono.

Art. 5º Não farão jus ao abono os profissionais do quadro de pessoal do Magistério Estadual afastados e que atuam no ensino fundamental municipal em função do convênio da Municipalização e os profissionais do quadro de pessoal do Magistério Municipal afastados ou cedidos para outras Secretarias e demais órgãos.

Art. 6º A importância concedida a título de abono não será incorporada aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 7º O saldo a que se refere o artigo 1º será apurado anualmente, após o encerramento de cada exercício e verificada a diferença entre o montante destinado ao pagamento dos profissionais mencionados no artigo 2º e o montante efetivamente destinado a cada ano para esta finalidade.

Parágrafo único. O abono será pago durante o exercício subsequente àquele em que for apurado o saldo.

Art. 8º Não se aplica a disposição do artigo 7º ao exercício de 2008, em que deverá ser pago abono tendo como período de apuração, para todos os efeitos desta Lei, o primeiro semestre do próprio exercício.

Parágrafo único. A Administração realizará o pagamento a que se

refere o caput considerando a diferença entre a previsão de recursos a serem destinados ao FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação e a previsão de recursos a serem destinados ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica.

Art. 9º Ficam excluídos da aplicação desta Lei os saldos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF existentes e provenientes de exercícios anteriores, que deverão receber regulação própria em lei específica.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de agosto de 2008.
EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 10.042, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre denominação de logradouros do assentamento social da Área CF, Jardim Padroeira.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Rosa do Campo, a atual Viela Dois, que tem início na Rua Campo Grande e término no Balão de retorno.

Art. 2º Passa a denominar-se Viela Cravo do Campo, a atual Viela sem nome, que tem início na Viela Rosa do Campo e término no Balão de retorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

DECRETO Nº 10.043, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno no Jardim Santo Antoninho, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada à Rua Agnaldo Soares Bonfim, s/nº, no bairro Jardim Santo Antoninho, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), para a instalação da "Estação Elevatória de Esgoto – São Francisco Golf Club", conforme processo administrativo nº 15703/2008.

Art. 2º A área referida no artigo anterior configurada em planta anexa ao processo administrativo supramencionado, assim se descreve e confronta:

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco
LOCAL: Rua Agnaldo Soares Bonfim, s/nº - Jardim Santo Antoninho
ÁREA: 151,52 m²

"Tem início no ponto "A", aqui designado, localizado na interseção do alinhamento da referida rua com a linha dos fundos do Lote 24 da quadra "G" do loteamento denominado Vila Santo Antônio, dividindo com a propriedade de Cia Comercial Agrícola e Industrial Grama S/A; segue confrontando com o lote 24 da quadra "G", por 11,70m, até o ponto "B", aqui designado; segue à direita com ângulo interno de 90º02'25", por 12,50m, até o ponto "C", aqui designado; segue à direita com ângulo interno de 89º44'34", por 12,82m, até o ponto "D", aqui designado; sendo que do ponto "B" até o ponto "D" confronta com o remanescente; segue à direita com ângulo interno de 85º06'24", por 12,50m, confrontando com a Cia Comercial Agrícola Grama S/A, até o ponto inicial A., perfazendo uma área de 151,52m²."

Art. 3º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no artigo 1º.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de :

I – alteração da destinação;
II – não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;
III – interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito à indenização e a consequente retenção pelas benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se compromete a cumprir todos os encargos decorrentes da permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

DECRETO Nº 10.044, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância

de: R\$ 3.572.998,65 (tres milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 597 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

008 Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional 1548200101031 Urbanização de Favelas 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0215 06100 3.565.998,65 828 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0860500462074 Banco de Alimentos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 05100 7.000,00
Total 3.572.998,65

Art. 2º- Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de arrecadação a maior no exercício de 2008, advindos de repasses vinculados, conforme autorização do artigo 4º, V, da Lei nº 4199, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

DECRETO Nº 10.045, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100

01110 200.000,00 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0100 01110 20.000,00 Total 220.000,00

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00031003 Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 20.000,00 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 200.000,00 Total 220.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

DECRETO N.º 10.046, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 757.751,17 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 500 11

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 1545100282053 Manutenção de vias públicas 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 257.965,54 639 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social

0824400482064 Centro de atendimento e atenção a população 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 47.979,32 611 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 114.460,61 628 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824300482066 Centro de atendimento e atenção à criança e ao adolescente 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 110.000,00 642 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400482259 Centros de Assistência Social 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 129.338,64 177 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131199 Segurança e Monitoramento 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0213 05100 33.063,75 178 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131199 Segurança e Monitoramento 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 63.754,31 827 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0860500462074 Banco de Alimentos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0215 05100 1.120,00 828 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0860500462074 Banco de Alimentos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0215 05100 69,00 Total 757.751,17

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 503 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas

2678200281204 Ampliação do Sistema de Infra-Estrutura 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 257.965,54 641 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400482064 Centro de atendimento e atenção a população 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 47.979,32 612 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 3.798,54 614 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 27.981,00 615 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 3.798,54 616 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 6.132,53 617 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 72.750,00 621 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0812800022005 Capacitação dos Servidores Municipais 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 2.230,00 623 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social

0812800022005 Capacitação dos Servidores Municipais 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 27.230,00 624 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0812800022005 Capacitação dos Servidores Municipais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 42.230,00 629 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824300482066 Centro de atendimento e atenção à criança e ao adolescente 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 7.230,00 632 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824300482066 Centro de atendimento e atenção à criança e ao adolescente 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 97.979,32 638 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400482064 Centro de atendimento e atenção a população 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 2.230,00 644 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400482259 Centros de Assistência Social 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 2.230,00 647 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 005 Fundo Municipal de Assistência Social 0824400482259 Centros de Assistência Social 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 57.979,32 176 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 49.604,58 181 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131199 Segurança e Monitoramento 449052 EQUIPAMENTOS

E MATERIAL PERMANENTE
0100 01110 14.149,73 182 06
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0618100131199
Segurança e Monitoramento
449052 EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE
0213 05100 33.063,75
826 16 SECRETARIA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0860500462074
Banco de Alimentos 339030
MATERIAL DE CONSUMO
0215 05100 1.189,00
Total 757.751,17

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de agosto de 2008.
EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº. 575/08 A

PROCESSO Nº.: 22.982 / 2005
INTERESSADO: SESM
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização e sinalização de trânsito na cidade de Osasco.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do contrato n.º 100/2006, firmado entre a Municipalidade e a empresa ARC – COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, por mais 12 (doze) meses, vez que presentes os requisitos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

I – À SF para empenho;
II – Após, à SAJ para elaboração do termo;
III – Publique-se.

Osasco, 08 de agosto de 2008.

AP Nº. 576/08

PROCESSO Nº.: 11140 / 2008
INTERESSADO: CMDCA
ASSUNTO: Celebração de Convênio com a entidade AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente – recursos oriundos do FUNCAD.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração do convênio com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, tendo em vista sua conformidade com os artigos 27 a 32 e 116 da Lei n.º 8.666/93, condicionando-se a assinatura do presente convênio à apresentação do comprovante de regularização da inscrição municipal, da certidão negativa de tributos municipais e certidão negativa de tributos estaduais..
I – À Secretaria de Finanças, para empenho;
II – À SAJ, para elaboração do respectivo termo;

Osasco, 12 de agosto de 2008.

AP Nº. 577/08

PROCESSO Nº.: 15.222 / 2008
INTERESSADO: SE
ASSUNTO: Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a transferência dos servidores temporários, requerida pela Secretaria de Educação, para a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, tendo em vista ser a conduta vedada pelo art. 73,V, da Lei nº 9.504/97.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de agosto de 2008.

AP Nº. 578/08

PROCESSO Nº.: 15.492 / 2008
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contrato de Médico do Trabalho Diarista

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO a prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às Fls. 02, com data de vencimento em 27/06/2008, escolhido mediante seleção pública requerida pela, Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato, tendo em vista ter sido o vencimento anterior à homologação do concurso público existente

1. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 31 de julho de 2008.

AP Nº. 579/08

PROCESSO Nº.: 15.514 / 2008
INTERESSADO: SESM
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contrato de Agente de Manutenção Urbana nos cemitérios municipais

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, e AUTORIZO:

1. A contratação de servidores temporários indicados às fls. 02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Serviços Municipais, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73,V, “d”, da Lei nº 9.504/97).

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 31 de julho de 2008.

AP Nº. 580/08

PROCESSO Nº.: 15.612 / 2008
INTERESSADO: SS
ASSUNTO: Solicitação de contratação no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, e AUTORIZO:

1. A contratação de servidores temporários indicados às fls. 03, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73,V, “d”, da Lei nº 9.504/97).

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 31 de julho de 2008.

AP Nº. 582/08

PROCESSO Nº.: 13090 / 2008
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação dos candidatos mais bem colocados e disponíveis no concurso público nº 003/07 para o cargo de atendente.

Além disso, TORNO NULA E SEM EFEITO o ato do prefeito nº 441/08, para AUTORIZAR E CONVALLIDAR a prorrogação dos contratos dos servidores temporários (1) para os cargos de Auxiliar DP e Auxiliar de Arquivo, por mais seis meses a partir da data de vencimento do contrato, e (2) para os cargos de Atendente até a efetiva posse dos candidatos aprovados em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de agosto de 2008.

AP Nº. 583/08

PROCESSO Nº.: 2446 / 2008
ASSUNTO: Desincompatibilização para campanha eleitoral

Despacho:

Diante da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao presente recurso, mantendo a penalidade pecuniária aplicada, com fulcro no artigo 17 da Lei nº 3.995/2005.

À Secretaria de Meio Ambiente, para ciência e demais providências.
Notifique-se o interessado.
Publique-se.

Osasco, 07 de agosto de 2008.

AP Nº. 584/08

PROCESSO Nº.: 26.077 / 2007

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho e adoto como razão de decidir, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças, para ciência e providências.

Publique-se.

Osasco, 05 de agosto de 2008.

AP Nº. 585/08

PROCESSO Nº.: 14.063 / 2008

INTERESSADO : GP

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação dos três candidatos mais bem colocados e disponíveis no concurso público nº 003/07 para o cargo de atendente.

Além disso, TORNO NULO E SEM EFEITO o ato do prefeito nº 505/08, para AUTORIZAR E CONVALIDAR a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01 até a efetiva posse dos candidatos aprovados em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de agosto de 2008.**AP Nº. 586/08**

PROCESSO Nº.: 13.155 / 2008

INTERESSADO : SEH DU

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação do candidato mais bem colocado e disponível no concurso público nº 003/07 para o cargo de arquiteto.

Além disso, TORNO NULO E SEM EFEITO o ato do prefeito nº 482/08, para AUTORIZAR E CONVALIDAR a prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 01 até a efetiva posse dos candidatos aprovados em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de agosto de 2008.**AP Nº. 587/08**

PROCESSO Nº.: 15.883 / 2008

INTERESSADO : SAJ

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO :

1.A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 09 de agosto de 2008.**AP Nº. 588/08**

PROCESSO Nº.: 4515 / 2007

Despacho:

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, bem como o quanto mais dos autos consta, AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº. 043/07.

Ao Departamento Central de Licitações e Compras, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Osasco, 12 de agosto de 2008.**AP Nº. 589/08**

PROCESSO Nº.: 16218 / 2008

INTERESSADO: SC

ASSUNTO: Contratação de artista plástico Moacir Ricardo

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do artista plástico MOACIR RICARDO, representado por sua procuradora, Sra. MARIA BATISTA DE FREITAS, vez que presentes os requisitos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – À SF para empenho;

II – Após, à SAJ para elaboração do contrato;

III – Publique-se.

Osasco, 13 de agosto de 2008.**AP Nº. 590/08**

PROCESSO Nº.: 16.685 / 2008

INTERESSADO: SS

ASSUNTO: Compra emergencial de medicamentos para abastecimento da Rede de Saúde.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a aquisição emergencial, mediante dispensa de licitação, de medicamentos essenciais ao bom funcionamento da Rede Municipal de Saúde, conforme a seguinte relação: 1) Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. – fls. 86/88; 2) Healthecnica Produtos Hospitalares Ltda. – fls. 89; 3) 3 Albe Comercial Ltda. – fls. 90; 4) Portal Ltda. – fls. 91, já que presentes os requisitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – À SF para empenho;

II – Após, à SAJ para elaboração dos contratos;

III – Publique-se.

Osasco, 15 de agosto de 2008.**AP Nº. 591/08**

PROCESSO Nº.: 13200 / 2008

INTERESSADO : SOT

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação dos quatro candidatos mais bem colocados e disponíveis no concurso público nº 005/07 para o cargo de motorista de transporte pesado.

Além disso, TORNO NULO E SEM EFEITO o ato do prefeito nº 483/08, para AUTORIZAR E CONVALIDAR a prorrogação dos contratos dos servidores temporários (1) para o cargo de Agente de Conservação de Vias, por mais seis meses a partir da data de vencimento do contrato, e (2) para os cargos de Motorista de Transporte Pesado até a efetiva posse dos candidatos aprovados em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de agosto de 2008.

AP Nº. 592/08

PROCESSO Nº.: 13365 / 2008

INTERESSADO : SEMA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação dos três candidatos mais bem colocados e disponíveis no concurso público nº 005/07 para o cargo de motorista de transporte pesado. Além disso, TORNO NULO E SEM EFEITO o ato do prefeito nº 448/08, para AUTORIZAR E CONVALIDAR a prorrogação dos contratos dos servidores temporários para os cargos de Motorista de Transporte Pesado até a efetiva posse dos candidatos aprovados em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de agosto de 2008.**AP Nº. 593/08**

PROCESSO Nº.: 13284 / 2008

INTERESSADO : SA

ASSUNTO : Prorrogação de contrato

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO a convocação do candidato mais bem colocado e disponível no concurso público nº 003/07 para o cargo de atendente.

Além disso, TORNO NULO E SEM EFEITO o ato do prefeito nº 439/08, para AUTORIZAR E CONVALIDAR a prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 01 até a efetiva posse do candidato aprovado em concurso.

Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 05 de agosto de 2008.**AP Nº. 594/08**

PROCESSO Nº.: 13728 / 2008

INTERESSADO : SS

ASSUNTO : Solicitação de contratação no cargo de Enfermeiro Sanitarista

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A contratação de servidores temporários, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73, V, "d", da Lei nº 9.504/97).

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de agosto de 2008.

AP Nº. 595/08

PROCESSO Nº.: 16729 / 2008
INTERESSADO : SS

ASSUNTO : Solicitação de abertura de processo seletivo para o cargo de Operador de Telecomunicação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A abertura de processo seletivo para a contratação de servidores temporários, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73, V, "d", da Lei nº 9.504/97).

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 15 de agosto de 2008.

AP Nº. 596/08

PROCESSO Nº.: 16732 / 2008
INTERESSADO : SE

ASSUNTO : Convocação de concursados

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO : a convocação dos candidatos mais bem colocados e disponíveis para os cargos de Inspetor de Alunos , Oficial de Escola, Zelador de Escola, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (DA, DM e DV) , no limite das vagas

abertas para cada grupo.

1.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 18 de agosto de 2008.

AP Nº. 597/08

PROCESSO Nº.: 15353 / 2008
INTERESSADO : SDTI

ASSUNTO : Solicitação de prorrogação de contratos de vigia

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe.

1.CONVALIDO e AUTORIZO à prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados as fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Indústria, sendo que o contrato do servidor Edilson Gomes da Silva será renovado por mais seis meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos, e o do servidor Hilton Graciano das Dores até a efetiva posse do candidato aprovado em concurso.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 18 de agosto de 2008.

AP Nº. 599/08

PROCESSO Nº.: 16878 / 2008
INTERESSADO : SOT

ASSUNTO : Prorrogação de contrato.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1.A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 01, escolhido mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transportes, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 22 de agosto de 2008.

AP Nº. 598/08

PROCESSO Nº.: 17120 / 2008

INTERESSADO : SS

ASSUNTO : Solicitação de abertura de processo seletivo para diversos cargos relacionados à área da saúde.

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO :

1. A abertura de processo seletivo para a contratação de servidores temporários, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art. 73, V, "d", da Lei nº 9.504/97).

2.Com relação aos cargos de Assistente Social, Engenheiro Civil, Fiscal Municipal, Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, autorizo a contratação até a efetiva posse dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 003/07 e 005/07, homologados em 03/07/2008.

3.Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências..

Osasco, 18 de agosto de 2008.

EMÍDIO DE SOUZA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS
21.08.2008**

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

PORTARIA 1368- CONSIDERANDO que o município de Osasco integra o Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal –GGI-I, juntamente com os municípios de Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista;

CONSIDERANDO que existe a necessidade do efetivo intercâmbio de informações e gestão integrada de ações de segurança entre as Prefeituras Municipais da Região Oeste da Grande São Paulo para consolidação do GGI-I. RESOLVE:- CRIAR o Núcleo Local do Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, visando fortalecer as ações locais através do acompanhamento dos projetos de segurança urbana e prevenção de violência

na cidade e estabelecer vínculo orgânico entre a cidade e a articulação regional.

Composição do Núcleo Local: Representante do GGI-I do município

Representantes das secretarias de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, Promoção Social, Educação, Esportes, Saúde, e Departamento de Segurança Urbana

Representantes das polícias civil e militar, no município de Osasco

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR:

PORTARIA 1349- ALENICE ABRANTES DA SILVA, Matrícula: 109.233, do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria do Orçamento Participativo da Secretaria de Governo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1350- MARGARETH MATIKO UEMURA, Matrícula: 120.187, do cargo em comissão de Diretor, do Depto de Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Transportes. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1351- MARISA ELIZABETH DA SILVA, Matrícula: 112.694, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1353- JOÃO ROBERTO DACOSTA, Matrícula: 104.158, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Cadastro, da Divisão de Atendimento e Cadastro, do Depto de Assistência Habitacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

ções em contrário.

PORTARIA 1355- ADEILSON TELES ARAÚJO, Matrícula:106.864, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Normas e Compras, do Depto de Licitações e Compras da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1357- a pedido, CASSIELE ARANTES DE MORAES, Matrícula: 112.153, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da divisão do Patrimônio Imobiliário, do Depto Consultivo do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1360- WAGNER GERALDO NOGUEIRA, Matrícula: 102.151, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Proteção e Defesa do Consumidor, da Divisão de Prodecon, do Depto de Abastecimento da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1363- a pedido, SIDNEY ANTONIO LAGROSA GARCIA, Matrícula:112.626, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, do Departamento de Serviços Clínicos, do Hospital e Maternidade Amador Aguiar da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1364- CELI CAMPOS E SILVA, Matrícula 109218, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, do Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas pos-

teriores alterações;

PORTARIA 1352- o (a) Senhor (a) LUZIA ELENA DA SILVA, RG. 34.066.051 - X, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1354- o (a) Senhor (a) ELAINE HIPÓLITO DOS SANTOS, RG. 42.182.743 - 9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Cadastro, da Divisão de Atendimento e Cadastro, do Depto de Assistência Habitacional junto a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1356- o (a) Senhor (a) JOÃO ABDIAS DE ARAÚJO, RG. 5.216.421-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Normas e Compras, do Depto de Licitações e Compras junto a Secretaria de Administração. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1358- o (a) Senhor (a) ANDERSON RODRIGO FERREIRA, RG. 34.421.122-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, da divisão do Patrimônio Imobiliário, do Depto Consultivo do Patrimônio Imobiliário junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos. Designá-lo (a) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1359- o (a) Senhor (a) VERA LUCIA BATISTA, RG. 6.280.600, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, do Depto de Expediente junto a Ga-

binete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1361- o (a) Senhor (a) RODOLFO CAMILO NOGUEIRA, RG. 46.856.087-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Proteção e Defesa do Consumidor, da Divisão de Prodecon, do Depto de Abastecimento junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. DESIGNÁ-LO (A) para prestar serviços junto a Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1362- o (a) Senhor (a) EDNA GUARNIERI DOS SANTOS, RG. 13.541.495-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, da EMEF. Profº Manoel Barbosa de Souza junto a Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1365- DESIGNAR o (a) Senhor (a) MÁRCIO DADDTO, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à Secretaria de Obras e Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1366- DESIGNAR o (a) Senhor (a) ELISABETE BALBER ALVES, Oficial Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, durante o período de férias da Senhora Iva Holanda Soares junto ao Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1367- DAR POSSE aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2008/2010.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Antonio Dantas – Associação Eremim
Marcos Miguel da Silva – Vivere Promoção Humana
Terezinha Maria dos Santos – Associação de Mulheres pela Educação
Jussara Cidamar Crismanis – Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD

Suplentes:

Margarida Frias Pina – Associação de Proteção à Infância e Adolescência – ASPROMATINAS
Waldecir Zachetto – Sociedade de Educação e Caridade Lar Madre
Benedita
Eni Heringer de Melo Oliveira – Associação Evangélica Cristo é Vida
Marcelo Rios da Cunha – Juventude Cívica de Osasco - JUCO

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titulares:

Pela Secretaria de Educação
CIDÁLIA PIMENTEL DOS REIS
FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA

Pela Secretaria de Assistência e Promoção Social
MARIA ADELINA DE FÁTIMA LISBOA
PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
SERGIO LUIZ NEVES

Suplentes:

Pela Secretaria de Educação:
MARIA ELOIZA DO NASCIMENTO
PELA SECRETARIA DE SAÚDE:
ROSELENE BARBOSA DE SOUZA

Pela Secretaria de Assistência e Promoção Social
MARIANE SANTOS DA SILVA
PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
ARISTIDES HENRIQUE DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO:

•Na portaria 848 de 05 de Junho do ano em curso, onde se lê “Carlos Alberto das Neves”, leia-se “JOSIANE CAROLINA VIANA”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 069/2008**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD.	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERENCIA VALOR	REQUISITOS
Médico Clínico Geral Diarista	611.1	05	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Ginecologista Diarista	618.1	02	20 h	(R\$3.005,49)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
Médico Ginecologista Plantonista	510.1	03	12 h	(R\$2.242,74)	-Ensino Superior Completo em Medicina; -Especialização reconhecida na área; e -Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 25 a 29/08/2008, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP
Tel. 2106-5308 ou 2106-5309

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- CURRÍCULO (original);
- Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original);
- Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original);
- Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na

ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1. .

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão

competenteValor unitário: 4,0.

b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre -Valor unitário: 3,0.

c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos ..Valor unitário: 2,0.

d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. -.Valor unitário: 1,0.

8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de graduação;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

10. DA CONTRATAÇÃO:**10.1. Entrevista Técnica:**

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 02 (duas) fotos 2X2;

b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - ...cópia simples;

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno-Ano 2006) - ...cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos)

...cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) -cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -.....original;

K) Registro no respectivo Conselho (CRM) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal)-....original;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está

concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

BENEDITODOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2007
GUARDA CIVIL MUNICIPAL –
GCM MASCULINO E FEMININO.
Edital de Convocação para Investigação Social

A Comissão do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM masculino e feminino, CONVOCA, em virtude de liminar concedida pela Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP, o candidato indicado a seguir para apresentação de Documentos necessários para início da Investigação Social – 4ª Etapa nos termos do disposto no Capítulo V do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, que segue adiante transcrito:

Da QUARTA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

8.1. A investigação social será realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, por meio da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 129/05, de tal forma que identifique condutas inadequadas do candidato, impedindo a contratação de:

- a) toxicômano;
- b) pessoa com antecedentes criminais;
- c) alcoólatra;
- d) procurado pela Justiça;
- e) violento e agressivo;
- f) desajustado no serviço militar obrigatório;
- g) possuidor de certificado escolar inidôneo ou inválido ou não reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8.2. Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na Investigação Social são:

8.2.1. cópia, acompanhado do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;

8.2.2. cópia, acompanhado do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

8.2.3. Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3 (três) anos;

8.2.4. Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3 (três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3 (três) anos; e

8.2.5. Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade.

8.2.6. Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;

8.2.7. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

8.2.8. 1 foto 3 X 4 recente; e

8.2.9. no caso de candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exonera-

ção, para avaliação de eventuais impedimentos do exercício de função pública.

8.3. Após análise desses documentos, a posse será indeferida se verificada a condenação nos seguintes casos:

- crimes contra a Administração Pública;
- crimes contra a Fé Pública;
- crimes referidos pelo artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8.072, de 25 de julho de 1990, nº 8.930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9.695, de 21 de agosto de 1998.

8.4. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício de função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas do cargo a ser provido.

8.4.1. Apurada a incompatibilidade, a posse será negada.

8.5. Além da entrega dos documentos exigidos no item 8.2., deste Capítulo, todos os candidatos deverão comparecer pessoalmente na Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para preenchimento de questionário.

8.6. O resultado da Investigação Social será conceituado por “apto” e “inapto”.

8.6.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso.

8.7. Não caberá recurso na Investigação Social.

O candidato, deverá apresentar-se conforme calendário abaixo, para entrega dos documentos citados no item 8.2 e preenchimento do questionário de Investigação Social, na Corregedoria da Guarda Civil, situada na rua Ângelo Bianchi nº 26 – Osasco – SP.

Dúvidas poderão ser dirimidas pelos telefones 3682-6724 ou 3699-2185.

Dia 12/09/2008 - sexta-feira 14 horas

Cargo 001 Guarda Civil Municipal 3ª Classe – Masculino

nome	documento
SERGIO DE JESUS FERREIRA	252917984-SP
Processo nº 405.01.2008.0271926	

Osasco, 21 de agosto de 2008.
ISMARI ESTRELLA
Comissão do Concurso Público

PROCESSO SELETIVO Nº 36/2008

EDITAL DA 04ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTATÉCNICA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, CONVOCA com base no parecer do Processo Administrativo nº 15.612/2008 os candidatos classificados no processo seletivo para provimento dos empregos abaixo relacionados, nos termos do capítulo 10, a comparecerem munidos de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

DATA: 25/08/2008

HORÁRIO: das 09:00 às 16:00h

EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	04º ao 09º

2. Local de realização da entrevista:
Rua Virgínia Crivelari, 29/sobreloja
Osasco – Centro Tel. 3699-8922

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Os candidatos aprovados na entrevista técnica deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – térreo, para apresentar toda documentação

comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de agosto de 2008
Francisco Adão Ribeiro
Comissão do Processo Seletivo

Edital da 03ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 065/2008.

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 016.607/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Plantonista	21/08/2008	09:00 às 16:00 h.	44º ao 77º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 067/2008

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Com carga horária semanal de 12 horas e o vencimento no valor de R\$ 2.272,74.

Leia-se:

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Com carga horária semanal de 12 horas o vencimento correto é no valor de R\$ 2.242,74.

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias Internas da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal n.º 063/2008, 064/2008 e 065/2008, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, edição 613, página 11, de 14 de agosto de 2008:

Onde se lê: CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE COM OS SEGUINTE MEMBROS: DRA. CÉLIA GALISSI BIASOLI, MATRÍCULA 118.347

Leia-se: CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE COM SEGUINTE MEMBROS: DRA. CÉLIA GALISSI BIASOLI, MATRÍCULA 114.352

Osasco, 18 de agosto de 2008.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 070/2008

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e despacho contido no Processo Administrativo nº 15514/2008 a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seu respectivo código, vaga, carga horária semanal, vencimentos e requisitos necessários.

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO	CÓD.	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA MASCULINO	007-5	030	40 horas	R\$ 485,00	Experiência comprovada na função ou função correlata

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através da avaliação dos documentos apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 deste Edital.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 27 de Agosto de 2008, no horário das 09 h às 16 h.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a

procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Locais de Inscrição:

3.1. Portal do Trabalhador da Prefeitura.

Rua Fiorino Beltramo, 300
Osasco – Centro Tel. 3653-1171

Rua João de Andrade, 1778
Jd. Santo Antonio Tel. 3592-6048

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação), cópia simples;

b) Comprovante de escolaridade, cópia simples e original;

c) Certificado de conclusão do curso citado no capítulo IV, item 2 cópia simples e original;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, cópia simples;

e) Laudo Médico que ateste a deficiência, se for o caso, documento original.

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, original, e também:

- da página com foto, cópia simples;

- da qualificação civil, cópia simples;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho, cópia simples.

g) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, original, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de

deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído..

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

V. DO EMPATE:

1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos;

c) For o mais idoso.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
 b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
 d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
 Original e cópia simples dos seguintes documentos:
 b) Cédula de Identidade (RG);
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;
 f) Comprovante de escolaridade;
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
 h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
 k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerado nulo, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
 b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos

para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “ não habilitados”, sem direito a recursos.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 21 de Agosto de 2008

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

Edital da 03ª Convocação de candidatos **Processo Seletivo Nº 065/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 015.418/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Diarista	25/08/2008 até 29/08/2008	09:00 às 16:00 h.	11º ao 18º
Médico Plantonista	25/08/2008 até 29/08/2008	09:00 às 16:00 h.	44º ao 397º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de agosto de 2008
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Extrato Termo Aditivo do P.A. 35.342/06 – Aquisição de Kit Lanche

Contrato: Ata de RP 036/07
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Kit Lanche: Kit 3 = Pão tipo Hot Dog
Vigência: 12 meses

EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 1056/2008
PROCESSO: 03.773/08
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 10 (dez) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.
VALOR: R\$ 27.300,00(VINTE E SETE MIL, TREZENTOS REAIS).
...

NOTA DE ENCOMENDA: 1057/2008
PROCESSO: 03.773/08
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: Na Ativa Comercial Ltda.EPP.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
VIGÊNCIA: 10 (dez) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.
VALOR: R\$ 32.660,00(TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

NOTA DE ENCOMENDA: 1058/2008
PROCESSO: 08.729/2007
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: PATRICIA RAIALUPION MOVEIS LTDA.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MESSAS PARA COMPUTADOR.
VIGÊNCIA: 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, CONFORME O EDITAL.

VALOR: R\$ 28.632,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Este Extrato refere-se a RETIFICAÇÃO do Extrato publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco do dia 07/08/08, conforme segue:

Onde se lê: NOTA DE ENCOMENDA: 034/2008
CONTRATADA: MARCOS OSIRES MARTINS-ME.
Leia-se: NOTA DE ENCOMENDA: 1008/2008
CONTRATADA: MARCOS OSIRES MARTINS-ME.

...
Onde se lê: NOTA DE ENCOMENDA: 034/2008
CONTRATADA: ORTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA.
Leia-se: NOTA DE ENCOMENDA: 1009/2008
CONTRATADA: ORTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA.

...
Onde se lê: NOTA DE ENCOMENDA: 034/2008
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA.
Leia-se: NOTA DE ENCOMENDA: 1010/2008
CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA.

...
Onde se lê: NOTA DE ENCOMENDA: 034/2008
CONTRATADA: MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA ME.
Leia-se: NOTA DE ENCOMENDA: 1011/2008
CONTRATADA: MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA ME.

EXTRATO DE CONTRATO
CÓPIA FIXADA NO MURAL EM ___ 2 1 ___ / ___ 0 8 ___ / ___ 2008 ___

PROCESSO nº. 005558/2008
NOTA DE ENCOMENDA nº. 1073/08
DL nº. 18.DCLC. 015.2008.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI
CONTRATADA: COMERCIAL

DAMBROS LTDA
CNPJ: 64.566.292/0001-07.
OBJETO: COMPRA DE INSUMOS PARA PROJETO DE AGRICULTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE OSASCO.
ASSINATURA: 19/08/08
VALOR: R\$ 3.800,70 (TRES MIL OITOCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO: 10 dias

EXTRATO DE CONTRATO

CÓPIA FIXADA NO MURAL EM ___ 22 ___ / ___ 08 ___ / ___ 2008 ___

PROCESSO nº. 07000/2008
NOTA DE ENCOMENDA nº. 1065/08
DL nº. 019.DCLC. 015.2008.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI
CONTRATADA: COMERCIAL FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP.
CNPJ: 03.764.882/0001-50
OBJETO: Aquisição de Insumos.
ASSINATURA: 18/08/08
VALOR: R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais)
PRAZO: 15 dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CÓPIA FIXADA NO MURAL EM ___ 2 1 ___ / ___ 0 8 ___ / ___ 2008 ___

PROCESSO nº. 07004/2008
NOTA DE ENCOMENDA nº. 1060/08
DL nº. 16.DCLC. 015.2008.01
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI
CONTRATADA: MELUZ COM. E VAREJO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 08.010.655/0001-52.
OBJETO: Aquisição de insumos para o projeto de agricultura urbana - açúcar.
ASSINATURA: 15/08/2008
VALOR: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO: 10 dias

Extratos de Termo Aditivo referente ao P.A. 09.937/07 – Aquisição de Faixas e Banners

Contrato: 1º Termo Aditivo - Ata de RP 041/07
Data: 27/08/08
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: CJ SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Faixas e Banners
Vigência: 12 meses

Contrato: 1º Termo Aditivo - Ata de RP 042/07
Data: 27/08/08
Contratante: Prefeitura do Município de Osasco
Contratada: CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Faixas e Banners
Vigência: 12 meses

ATO DA DIRETORA AVISO DE ABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2008 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS, COPOS DE 200 E 300 ML, GARRAFAS DE 1,5 L E SUPORTE PARA GARRAFÃO DE AGUA 20 LITROS, COPOS DE AGUA E CAFÉ, de acordo com as quantidades e especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de: Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161, Centro, Osasco/SP, das 8 às 16 horas. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS", nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10h00min do dia 05 de setembro de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10h00min.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

**CRISTINA RAFFA VOLPI
RAMOS
-Diretora DCLC-**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 19.054/2007; Contrato: 085/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda; Assunto: Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Furgão; Vigência: durante o prazo de garantia do veículo.

Processo: 12.752/2008; Contrato: 087/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Global Service Comércio Ltda; Assunto: Aquisição de driver para sinalizadores automotivos com prestação de serviços que serão instalados em cinco veículos do Departamento Municipal de Trânsito; Vigência: 15 (quinze) dias.

Processo: 15.629/2008; Contrato: 088/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: A.C. De Carvalho Cartuchos M.E.; Assunto: Prestação de serviços de Locação de 02 (duas) máquinas-copiadoras; Vigência: 03 (três) meses.

Processo: 03.742/2008; Termo: 125/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, da área municipal à Rua Francisco Lameu, 144 - Osasco; Vigência: 8 (oito) horas.

Processo: 06.017/2005; Termo: 137/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadora: Maria Madalena de Andrade Barbosa; Assunto: Aditamento ao Contrato de locação predial nº 062/2005, destinado ao funcionamento do 10º Distrito Policial de Osasco; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 21.397/2005; Termo: 141/2008; Convenientes: Município de Osasco e o Coletivo Digital - Associação para a Democratização e Acesso a Sociedade da Informação/CODI; Assunto: Aditamento de prazo do convênio nº 004/2006; Vigência: 01 (um) mês.

Processo: 31.057/1989; Termo: 143/2008; Locatário: Muni-

cípio de Osasco; Locadores: Atilio Claudionor Biscuola e Magali Sueli Biscuola Germanetti; Assunto: Aditamento ao Contrato de locação predial nº 5136/1999, destinado ao funcionamento do Albergue Noturno; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 08.432/1985; Termo: 146/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadora: Pacific - Administração de Bens Próprios Ltda; Assunto: Aditamento ao Contrato de locação predial nº 024/2003, destinado ao funcionamento do Instituto de Criminalística de Osasco; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 10.473/2008; Termo: 147/2008; Partícipes: Município de Osasco e a Associação Renovo no Brasil; Assunto: Cooperação Técnica na execução das atividades de formação e capacitação dos cidadãos osasquenses no segmento de tecnologia de informação e comunicação, através do Programa Social Osasco Digital; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Processo: 18.201/2003; Termo: 149/2008; Convenientes: Município de Osasco e o Tribunal de Justiça de São Paulo em Caráter Gratuito; Assunto: Aditamento de prazo do convênio nº 001/2006; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 17.389/2006; Termo: 151/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Marcelo Figueiredo Advogados Associados; Assunto: Aditamento de prazo ao Contrato nº 046/2006; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.279/2008; Termo: 159/2008; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: TELEFONICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A; Assunto: permissão de uso a título precário e oneroso das áreas municipais: Praça Agrícola La Paz Tristante - Osasco; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 13.469/2008; Convênio: 077/2008; Convenientes: Município de Osasco e a Organização Não Governamental "Vozes da Capela"; Assunto: Transferência de recursos financeiros, cujo escopo é sociabilizar crianças e adolescentes pertencentes a comunidades com alto índice de vulnerabilidade social, utilizando o aprendizado musical como agente transformador e multiplicador na área de arte e educação, criando condições para o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades e

estendendo os benefícios culturais a todos os segmentos da sociedade; Vigência: dezembro de 2008.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA DE QUE- BRA DE ORDEM CRONO- LÓGICA DE PAGAMENTOS

Em cumprimento a Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo, Seção X - artigo 24 Da Ordem Cronológica de Pagamentos, JUSTIFICAMOS o pagamento a Empresa Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga no valor de R\$ 143.146,00 (Cento e quarenta e três mil, cento e quarenta e seis reais), relativo as notas fiscais nº.s 016887, 016888, 016889, 017664, 017665, 017666, 018669, 018670 e 018671 em razão da descontinuidade de fornecimento, prejudicando serviços essenciais da Administração em função do não abastecimento da frota, principalmente nas áreas da saúde, guarda municipal, funerária, etc.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

Estanislau Dobbeck
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
21208/2007	16153/2008	4958/2008
16572/2008	16410/2008	16262/2008

COMUNIQUE-SE CI 32

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
16429/2008	14034/2008	15135/2008
16039/2008	1604/2008	160517/2008
11509/2008	15120/2008	13431/2008
9700/2007	13846/2008	14462/2008
26126/2003	15760/2008	23431/2007
11080/2008	13718/2008	15515/2007
15948/2008	19737/2007	4274/2008
22056/2007	8425/2008	13256/2004
8505/2008	15486/2008	11470/2008
9714/2008	12579/2007	14112/2008
9713/2008	14226/2008	12436/2008
13803/2004	23705/2007	12986/2008
9196/2008	13434/2007	10388/2008
18576/2007	13822/2008	5274/2008
13565/2008	16644/2008	15999/2008
19693/2007	11993/2008	6682/2004
16019/2008	11736/2008	14894/2008
25498/2007	11017/2008	1607/2008
5355/2008	23319/2007	16428/2008
23817/2005	16652/2008	11820/2008
15747/2008	13833/2008	16022/2008
13834/2008	16018/2008	12421/2008
14256/2008	14212/2007	9813/2007

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
16314/2008	16324/2008	18884/2007

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - De acordo com a Lei 171/2008, art. 29 os alvarás de construção e regularização objeto de OUTORGA ONEROSA do direito de Construir, conforme segue:

PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO Nº	ALVARÁ Nº
12425/2008	245/2008

PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO Nº	ALVARÁ Nº
11366/2008	177/2008
13697/2008	171/2008

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA	
N.º DE PROCESSOS.	N.º DA MULTA.
37020/2002	64747

Osasco, 21 de agosto de 2008.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSOS INDEFERIDOS

N.º Processo	Interessado
15.836/08	Antonia Aparecida Rafael
16.109/08	Benedito Antonio dos Santos
16.620/08	Manoel Luiz Luciano Vieira

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Em reunião realizada em 22/07/2008, no auditório do Núcleo de Educação Ambiental Padre Ângelo Mazzarotto, foram eleitos e empossados nos cargos de Vice-Presidente e Secretária Executiva, do COMDEMA, respectivamente, José Raimundo Santa de Matos, representante da EDMAC, e Claudete Pereira Michelasi, representante da Secretaria de Meio Ambiente de Osasco.

CARLOS MARX ALVES
Presidente

REGIMENTO INTERNO DO COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REGIMENTO INTERNO

Art. 1º - O presente Regimento Interno estabelece normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição ao Regimento Interno anterior instituído pelo Decreto n. 6.629 de 29 de agosto de 1990.

Parágrafo único – A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e COMDEMA se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

Art. 2º – O COMDEMA instituído pela Lei Municipal n. 1.931 de 28 de outubro de 1986 e alterado pela Lei Municipal n. 4.196 de 03 de janeiro de 2008, é órgão colegiado, consultivo e deliberativo, formado por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil organizada diretamente vinculada ao Poder Público Municipal, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente e do Sistema Estadual de Meio Ambiente.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, tem os seguintes objetivos:

- I – deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as diretrizes e políticas públicas garantindo o equilíbrio e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação do meio ambiente em todas as suas formas, impedindo ou minorando impactos ambientais negativos e implementando a recuperação do meio ambiente degradado;
- II – compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, incentivando a elaboração e a implementação da Agenda 21 Municipal;
- III – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal de Meio Ambiente com os setores produtivos, as entidades ambientalistas e com a comunidade;
- IV – promover e orientar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de tecnologias voltadas para o uso racional dos recursos naturais; e
- V – possibilitar a toda comunidade, o acesso a informações concernentes ao meio ambiente, facilitando e estimulando a conscientização pública para a preservação dos recursos naturais.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

- I – fiscalizar a execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo sob a égide do conhecimento científico

disponível e da noção de desenvolvimento sustentável como fundamento essencial nas ações do Poder Público;

II – estabelecer as bases práticas de implantação dos critérios preconizados pela Constituição Federal e pela Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, além de oferecer permanente contribuição no sentido de aperfeiçoá-lo em bases socioambientais;

III – fiscalizar os programas e projetos intersetoriais sempre que a ação empreendedora, de qualquer tipo, seja portadora de impactos ambientais de qualquer ordem;

IV – propor diretrizes para a conservação, reabilitação e recuperação do patrimônio ambiental do Município, em especial dos recursos naturais;

V – pronunciar-se sobre os projetos de lei referentes à proteção e qualidade ambiental no Município, em especial dos recursos naturais;

VI – apreciar e pronunciar-se sobre os projetos referentes à proteção e qualidade ambiental no Município, especialmente no tocante ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de notório interesse ambiental, sujeitos em todos os termos a ações de preservação;

VII – propor e contribuir para a realização de campanhas de evidente caráter universalista de conscientização sobre os problemas ambientais;

VIII – fiscalizar os atos do Poder Público, no âmbito do Município, quanto à observação da legislação ambiental;

IX – promover e manter intercâmbio constante em entidades, oficiais e privadas, que se dediquem à pesquisa e atividades correlatas, voltadas à defesa do meio ambiente;

X – analisar pareceres de outros órgãos municipais que contêm como premissa a defesa ambiental municipal relativamente à concessão de licença ambiental e empreendimentos e atividades de impacto local ou regional, quando couber, e daqueles delegados por instrumentos legais, ouvidos os órgãos competentes das demais esferas do governo;

XI – pronunciar-se sobre pareceres técnicos do órgão ambiental do município, nos casos em que o licenciamento ambiental seja de responsabilidade do IBAMA ou da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

XII – elaborar e alterar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º – São membros do COMDEMA, com direito a voto, os seguintes Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes:

I – O Secretário de Meio Ambiente, na qualidade de seu Presidente;

II – O Vice-Presidente (a) eleito (a) entre seus pares, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim;

III – O Secretário (a) Executivo (a);

IV – um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

V – um representante da Secretaria de Saúde;

VI – um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

VII – um representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento urbano;

VIII – um representante da Secretaria de Educação;

VII – um representante da Secretaria de Obras e Transportes;

VIII – um representante da Câmara de Vereadores de Osasco;

IX – três representantes de organizações não-governamentais com tradição na defesa do Meio Ambiente, em plena atividade e com sede em Osasco;

X – um representante dos sindicatos de trabalhadores com sede em Osasco;

XI – um representante da Federação das Sociedades Amigos de Bairro;

XII – um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetos e Agronomia – CREA, Seção Osasco;

XIII – um representante da Associação Comercial e Empresarial.

§ 1º – Em caso de reforma administrativa do município, serão mantidos como membros do COMDEMA os representantes das Secretarias e Órgãos sucessores de suas atribuições, assegurado sempre o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n. 4.106 de 03 de janeiro de 2008.

§ 2º – Em caso de ausência ou impedimento de Conselheiros Titulares, estes serão substituídos por suplentes escolhidos e indicados por ocasião da indicação dos membros-titulares.

§ 3º – O Conselheiro Suplente representará a mesma entidade representada pelo Conselheiro Titular.

Art. 6º – Os Conselheiros representantes da sociedade civil organizada terão mandato de 2 anos permitida a recondução e

os demais conselheiros exercerão esta função enquanto forem representantes das entidades respectivas.

§ 1º – Os mandatos se iniciam na primeira reunião após a formalização da indicação como representantes das entidades para os Conselheiros e seus respectivos suplentes.

§ 2º – Os mandatos se extinguem, simultaneamente, para os Conselheiros e seus Suplentes.

§ 3º - Será deliberado pelo plenário a exclusão do conselheiro do COMDEMA e do Suplente que não comparecerem, deixando vaga a representação, por 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou 5 alternadas em cada período de 12 meses.

§ 4º - Poderá haver substituição do conselheiro indicado pela instituição representada, quando esta por motivos relevantes comunicar a substituição por ofício à Presidência do COMDEMA em tempo hábil para os procedimentos formais.

Art. 7º - Poderão participar das reuniões do COMDEMA, convidados com direito a voz e sem direito a voto, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, bem como pessoas envolvidas com as matérias em pauta, a fim de prestar esclarecimentos considerados necessários às deliberações.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A estrutura do COMDEMA compreende:

- I. Presidência;
- II. Plenário;
- III. Câmaras Técnicas;
- IV. Secretaria Executiva;
- V. Comissões e Grupos de Trabalho.

SEÇÃO I – DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º – Exercerão a Presidência e a Vice-Presidência do COMDEMA respectivamente, o Secretário de Meio Ambiente e um representante da sociedade civil organizada eleito entre seus pares.

§ 1º O Vice-Presidente, no exercício da Presidência, assume todas as prerrogativas do Presidente.

§ 2º No impedimento eventual de ambos, assumirá a Presidência o Secretário Executivo do COMDEMA

Art. 10º – São atribuições do Presidente do COMDEMA. Além de outras expressas neste Regimento, ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:

I - representar o COMDEMA em

juízo ou fora dele;

II – dar posse e exercício aos Conselheiros;

III – convidar por decisão do plenário, para participar das reuniões do COMDEMA com direito a voz e sem direito a voto, técnicos, especialistas, representantes de órgãos públicos ou de entidades da sociedade civil, bem como pessoas envolvidas com as matérias em pauta, a fim de prestarem os esclarecimentos considerados necessários às deliberações;

IV - estabelecer as agendas das reuniões, respeitando a ordem cronológica dos temas ou sua urgência;

V – convocar as reuniões do COMDEMA;

VI – presidir as reuniões do Plenário;

VII – submeter à discussão e à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, assegurando ordem aos trabalhos ou suspendendo-os sempre que aprovado pelo Plenário;

VIII – conceder a palavra aos Conselheiros, na ordem das inscrições;

IX – votar como Conselheiro e exercer, além disso, o voto de desempate;

X – resolver as questões de ordem nas reuniões do Plenário ou submetê-las à deliberação do Plenário quando solicitado por qualquer Conselheiro;

XI – declarar aprovadas ou rejeitadas as matérias votadas;

XII – determinar o arquivamento ou devolução das matérias de conformidade com a decisão do Plenário;

XIII – assinar as Resoluções e Decisões do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

XIV – determinar a execução das deliberações do Plenário, através da Secretaria Executiva;

XV – submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

XVI – coordenar a realização de atividades fora da sede do Conselho;

XVII - tomar medida de caráter urgente, submetendo-as, na reunião imediata, à homologação do Plenário;

XVIII – criar, em caso de urgência, Câmaras Técnicas, Comissões ou Grupos de Trabalho, para o estudo de matérias específicas, “ad referendum” do Plenário;

XIX – delegar atribuições de sua competência;

XX – dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;

XXI – requisitar serviços especiais dos membros do Conselho ,

para a melhor desempenho do COMDEMA;

XXII – expedir correspondência, pedidos de informações, consultas e recomendações;

SUBSEÇÃO I – DO VICE-PRESIDENTE

Art.11 – São atribuições do Vice-Presidente;

I – substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

II – outras que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Plenário.

SUBSEÇÃO II – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12 – A Secretaria Executiva do COMDEMA será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente, funcionando como órgão auxiliar do Presidente, do Plenário e das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho.

Art. 13– A Secretaria Executiva será dirigida por um secretário executivo Conselheiro ou não, designado pelo Presidente.

Art.14º – Os serviços da Secretaria Executiva serão atendidos:

I – pelo apoio técnico, operacional e administrativo dos órgãos do Município;

II – por servidores dos governos Municipais, Estaduais e Federais cedidos, correndo as despesas correspondentes por conta dos cedentes sem prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens desses servidores.

Art.15– À Secretaria Executiva compete:

I – fornecer suporte e assessoramento técnico, jurídico e administrativo à Presidência, ao Plenário, às Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho;

II – receber, preparar e instruir as matérias encaminhadas ao COMDEMA;

III – verificar o quorum para abertura das sessões plenárias;

IV – verificar o quorum para deliberações do Plenário;

V – leitura da ata da reunião anterior;

VI – leitura do expediente e da Ordem do Dia;

VII – relatar, por determinação do Presidente, matérias que serão submetidas ao Plenário excetuando-se aquelas com relatores específicos;

VIII – elaborar as atas das reuniões;

IX – exercer todas as atividades julgadas necessárias para secretariar reuniões do COMDEMA;

X – registrar e encaminhar as pautas das reuniões;

XII – encaminhar às Câmaras Técnicas as matérias a serem

apreciadas e acompanhar os trabalhos respectivos;

XIII – providenciar a publicação das Resoluções e Decisões no diário oficial do município e o seu encaminhamento, assim como o encaminhamento e divulgação das demais deliberações do COMDEMA;

XIV – transmitir aos órgãos competentes as diretrizes e deliberações emanadas do COMDEMA para execução da política Municipal de Meio Ambiente;

XV – comunicar a instituição representada, semestralmente, Relatório de frequência das reuniões do COMDEMA realizadas no período;

XVI – elaborar e divulgar os Relatórios Anuais de Atividades do COMDEMA e do FUMDEMA;

XVII – instalar as Câmaras Técnicas e coordenar, na primeira reunião destas Câmaras, a eleição de seus respectivos coordenadores;

XVIII – incumbir-se de missões que lhe forem designadas pelo presidente.

SUBSEÇÃO I – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 16 – São atribuições do Secretário Executivo

I – planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretária Executiva;

II – propor a agenda das reuniões à aprovação do Presidente;

III – adotar medidas necessárias ao funcionamento do COMDEMA e dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

IV – executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente bem como outras correlatas ou previstas neste regimento interno.

VIII – acompanhar as atividades da Secretaria Executiva visando bom desempenho do COMDEMA.

SEÇÃO II – DO PLENÁRIO

Art. 17– O Plenário, órgão superior de deliberação do COMDEMA, constituindo pelos Conselheiros Titulares, substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes e tem suas competências definidas no art. 4º deste Regimento e as seguintes:

I – constituir e dissolver Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho para estudos de assuntos específicos objetos de apreciação pelo Plenário;

II – discutir e aprovar as Atas das Reuniões e os Relatórios Anuais de Atividades do COMDEMA e do FUMDEMA.

III – designar relatores para matérias sobre análise do Conse-

Iho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IV – apreciar, aprovar ou recusar, recomendações e conclusões de Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho, assim como as demais matérias que lhe sejam submetidas;

V – estabelecer prioridades para o atendimento de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA, em conformidade com a política ambiental do Município;

VI – aprovar modelos manuais e normas operacionais para elaboração de projetos;

VII – aprovar projetos compatíveis com as metas e diretrizes do FUMDEMA;

VIII – autorizar, em cada caso a celebração de convênios, acordos, termos de parceria, ajustes e aditivos para aplicação de recursos do FUMDEMA;

IX – aprovar relatórios técnicos

X – apreciar relatórios anuais sobre o desenvolvimento dos projetos apresentados ao FUMDEMA;

XI – deliberar sobre matérias que contribuem para eficácia do gerenciamento ambiental, na busca dos objetivos do COMDEMA;

XII – elaborar e alterar o Regimento Interno do COMDEMA.

SUBSEÇÃO 1 – DOS CONSELHEIROS

Art. 18– compete aos Conselheiros Titulares bem como a Suplentes em exercício:

I – comparecer as reuniões e discutir as matérias submetidas ao COMDEMA;

II – apresentar proposições;

III – dar apoio ao Presidente e ao Secretário Executivo no cumprimento de suas atribuições;

IV – solicitar ao presidente a convocação de reunião extraordinária para a apreciação de assunto relevante;

V – propor ao Plenário a inclusão de matéria na Ordem do Dia, inclusive para reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constantes;

VI – apresentar questões de ordem na reunião;

VII – requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência do COMDEMA e através desta aos órgãos públicos ou privados, sobre matéria de sua competência;

VIII – apreciar as questões ambientais, especialmente aquelas que exigem atuação integrada ou que se mostrem controvertidas;

IX– desenvolver todos os esforços no sentido de implementar as medidas assumidas pelo COMDEMA.

X – fazer constar na ata seu ponto de vista quando a opinião oriunda do órgão que representa, ou a sua própria, divergir da maioria ou sempre que julgar relevante;

XI – propor convite de pessoas de notório conhecimento para subsidiar nos assuntos de competência do COMDEMA.

XII – propor justificadamente, alterações no regimento interno;

XIII – realizar tarefas por solicitação da presidência;

XIV – apresentar seus Relatórios e Pareceres nos prazos estabelecidos ou solicitar, justificadamente, ao Plenário a ampliação do prazo;

SEÇÃO IV – DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 19 – As Câmaras Técnicas, órgãos de assessoramento do Plenário têm por objetivo estudar, subsidiar e propor medidas e assuntos para deliberação do COMDEMA, que lhes forem encaminhadas por decisões do Presidente ou do Plenário, através da Secretaria Executiva.

Art. 20 – As Câmaras Técnicas temporárias ou permanentes serão criadas por deliberação do Plenário com funções específicas inseridas nas finalidades e competências do COMDEMA com prazo determinado ou não e se extinguirão quando preenchidos os fins a que se destinarem ou quando o Plenário assim decidir.

Parágrafo único – A deliberação que criar a Câmara Técnica, fixará suas atribuições, composição e duração.

Art. 21 – As Câmaras Técnicas serão integradas por até 5 (cinco) membros do COMDEMA.

Art. 22º– Para apreciação e decisão do Plenário, os relatórios, Pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos das Câmaras Técnicas, serão apresentados pelos seus Relatores, eleitos pelos membros das respectivas Câmaras Técnicas.

Art. 23 – As Câmaras Técnicas serão Presididas por um de seus membros, eleito na primeira reunião respectiva.

Art. 24 – É facultada a participação nas Câmaras Técnicas, sem direito a voto, de Conselheiros não integrantes, mas interessados nos assuntos em análise.

Art. 25 - As Câmaras Técnicas poderão oficialmente convidar pessoas de notório conhecimento para subsidiar os seus traba-

lhos.

Art. 26 – Em caso de urgência, O Presidente do COMDEMA poderá criar Câmaras Técnicas ad referendum do Plenário.

SEÇÃO V – DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 27 – As Comissões ou Grupos de Trabalho serão criados para o estudo de matérias específicas, pelo Plenário ou pelo Presidente, em caso de urgência, ad referendum do Plenário. Parágrafo único – A resolução que cria Comissões ou Grupos de Trabalho, definirá, seus objetivos, composições e prazos de duração.

Art. 28 – As Comissões ou Grupos de Trabalho, serão coordenadas por um de seus membros, eleito na primeira reunião respectiva.

Art. 29 – As Comissões ou Grupos de Trabalho, elegerão seus Relatores, a quem compete apresentar, os resultados dos respectivos trabalhos.

Art. 30 – As Comissões ou Grupos de Trabalho poderão convidar pessoas de notório conhecimento para oferecerem subsídios.

Art. 31 – É facultado a participação, sem direito a voto nas reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I – DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Art. 32 – O COMDEMA reunir-se-á ordinariamente na cidade de Osasco 1 vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 50% (cinquenta por cento) dos seus Conselheiros Titulares, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 33 – As reuniões do Plenário obedecerão a seguinte seqüência:

I – abertura, instalação dos trabalhos;

II – leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – leitura do expediente e das comunicações da Ordem do Dia;

IV – leitura dos pedidos de inversão na seqüência das matérias e de inclusão de matéria urgente, na Ordem do Dia;

V – apresentação para aprovação dos atos praticados ad refe-

rendum;

VI – deliberações;

VII – agenda livre, para serem levados ao conhecimento do Plenário ou serem debatidos, assuntos de interesse geral;

VIII – encerramento da Reunião.

Art. 34 – Para dar início às reuniões do COMDEMA, será exigida a presença mínima da metade mais um dos seus integrantes.

§ 1º - Não verificada, na primeira convocação, a presença mínima exigida, o Presidente aguardará 30 (trinta) minutos e fará a segunda convocação, momento em que, estando presente a maioria simples dos conselheiros do COMDEMA, abrirá a reunião.

§ 2º - Se persistir a falta de “quorum” quando promovida a segunda convocação, o Presidente do COMDEMA declara a impossibilidade de reunião naquela data e convocará outra reunião de acordo com o § 2º do art. 35.

Art. 35 – As deliberações serão tomadas por maioria simples, quando presentes, pelo menos a metade mais um dos Conselheiros Titulares.

Parágrafo único – As verificações de número, para efeitos de abertura dos trabalhos e votação, as farão por contagem dos presentes, registrando-se cada verificação na lista de presença dos Conselheiros, assinada em Plenário.

Art. 36– Abertos os trabalhos, será feita a leitura da ata de reunião anterior, que o Presidente submeterá à discussão posterior do Plenário para aprovação.

§ 1º - O secretário, em seguida à leitura da ata, dará conta das comunicações e informações dos assuntos urgentes apresentados até o início dos trabalhos da reunião.

§ 2º O plenário poderá dispensar a leitura da ata da reunião anterior.

Art. 37– O Conselheiro só poderá falar nos expressos termos deste Regimento:

I – Para apresentar proposições, requerimentos e comunicações;

II – Sobre a matéria em debate;

III – Sobre questões de ordem;

IV – Em explicação pessoal.

SEÇÃO II – DA ORDEM DO DIA

Art. 38 – A Ordem do Dia terá início imediatamente após a votação da ata da reunião anterior e constará da discussão e votação da matéria em pauta.

§ 1º - A pauta das sessões ordinárias será organizada e distribuída com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis.

§ 2º - O Presidente do COMDEMA,

por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes na pauta da Ordem do Dia, ouvido o Plenário.

§ 3º - A inclusão de matéria de caráter urgente na Ordem do Dia depende de aprovação do Plenário em requerimento regularmente apresentado.

§ 4º - Caberá ao Secretário relatar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação em Plenário.

§ 5º - A matéria constante na pauta que, por qualquer motivo exceto adiamento, não vier a ser discutida, será incluída automaticamente na Pauta da reunião subsequente.

Art. 39 – Toda dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Regimento, ou relacionada com discussão da matéria, será considerada Questão de Ordem.

Parágrafo único – As Questões de Ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

Art. 40– A deliberação relativa às matérias examinadas pelas Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalhos obedecerá às seguintes etapas:

I – O Presidente do COMDEMA dará a palavra ao respectivo Relator, que apresentará relatórios, pareceres ou proposta, devidamente aprovada pela respectiva Câmara Técnica, Comissão ou Grupo de Trabalho;

II – Concluída a leitura, a matéria será posta para discussão em Plenário;

III – Encerrada a discussão, a matéria será votada pelo Plenário.

Art. 41 – Se algum Conselheiro tiver dúvidas quanto ao resultado da votação proclamado, poderá requerer verificação, independentemente da aprovação do Plenário.

Art. 42 – Aos Conselheiros previamente inscritos será garantido, por 5 (cinco) minutos no máximo, o uso da palavra para debate dos assuntos em pauta, podendo haver prorrogação a critério do Plenário.

§ 1º - Os Conselheiros não poderão ser interrompidos, inclusive por apartes, a não ser com a sua autorização expressa.

§ 2º - O aparte, que deve ser breve, é a interferência concedida pelo orador para uma indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate.

§ 3º - Após debates de assuntos constantes da pauta, os Conselheiros terão 3(três) minutos para encaminhamento de vota-

ção.

Art. 43 – É facultada, a qualquer Conselheiro, vista de matéria ainda não votada pelo prazo de 30 (trinta) minutos, sem prejuízo do prosseguimento da sessão.

I – Quando se fizer necessário maior tempo para uma análise adequada, a matéria será retirada de pauta e incluída na reunião seguinte.

II – Quando mais de um Conselheiro pedir vista da matéria, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos interessados.

SEÇÃO III – DAS ATAS

Art. 44 – De cada reunião do COMDEMA lavrar-se-á Ata que, discutida e aprovada na reunião subsequente, será assinada pelo Secretário, pelo Presidente e pelos demais membros do plenário, ficará à disposição dos interessados arquivada na Secretaria Executiva.

§ 1º - A Ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de “quorum”.

§ 2º - Cópias da Ata serão disponibilizadas aos Conselheiros até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a próxima reunião, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 45 – Das Atas constarão:

I – data, local e hora da reunião;

II – nome dos Conselheiros presentes;

III – justificativas dos Conselheiros ausentes;

IV – sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

V – resumo da matéria incluída na Ordem do Dia, com indicação dos Conselheiros que participarem dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata;

VI – declaração de voto, se requerido;

VII – deliberações do Plenário e,

VIII – demais assuntos tratados na reunião.

SEÇÃO IV – DAS PROPOSIÇÕES

Art. 46 - As proposições são matérias apresentadas, por escrito, à deliberação do Plenário podendo constituir Parecer, Resolução, Recomendação, Moção, Emenda, Substitutivo, Indicação ou Estudos e Pesquisas assim entendidas:

I – Parecer – é uma opinião fundamentada expressa pelos órgãos do COMDEMA, de conselheiros, da Administração Pública, de pessoa física ou jurídica, relativa à matéria sob apreciação do COMDEMA ou do seu interesse.

II – Decisão – é a manifestação do Conselho aprovando ou recusando processos administrativos sobre matérias de natureza ambiental, submetidas à apreciação do plenário.

III – Resolução – é a manifestação do COMDEMA sobre matéria de sua competência legal e no sentido de instrumentar a administração da Secretaria de Meio Ambiente.

IV – Recomendação – quando se tratar da manifestação acerca da implementação de Políticas e Programas Públicos com repercussão na área ambiental.

V- Moção – é a proposição em que é sugerida a manifestação do Conselho sobre determinado assunto, solicitando, aplaudindo ou protestando.

VI – Emenda – é a proposição que guardando relação direta e imediata com outra já em apreciação pelo COMDEMA, visa modificá-la, em parte, para tornar mais clara a sua redação ou para ampliar ou reduzir o seu alcance.

VII – Substitutivo – é a proposição apresentada para substituir outra, visando o mesmo objetivo, e já sob apreciação pelo COMDEMA, mas trabalhando a matéria de outros ângulos e apresentando alcances e amplitudes diferentes.

VIII – Indicação – é a proposição em que o Conselheiro sugere a manifestação do Plenário, acerca de um determinado assunto, visando a elaboração de resoluções e outros atos de iniciativa do Conselho.

IX – Estudos e Pesquisas – são trabalhos mais extensos que os anteriores objetivando deliberação do Conselho, podendo assumir a forma de Resoluções ou Recomendações.

Art. 47 – As resoluções, Decisões e Recomendações deverão ser redigidas, concluindo, necessariamente, pelo texto que foi apreciado pelo Plenário.

Art. 48 – As Resoluções, Decisões e Recomendações serão datadas e numeradas em grupos distintos, coligidos, ordenados e indexados pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único – As Resoluções e Decisões serão assinadas pelo Presidente do COMDEMA que as enviará à Secretaria Executiva para publicação no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da deliberação.

SEÇÃO V – DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 49 – As reuniões das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão conduzidas pelos respectivos Coordenadores.

Art. 50 – As matérias elaboradas pelas Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão apresentadas pelos seus respectivos relatores.

Art. 51 – As deliberações das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão tomadas pela maioria simples, estando presentes pelo menos metade mais um de seus membros.

§ 1º - Os relatórios, pareceres e propostas dos trabalhos das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho devidamente aprovados, serão exaradas em 02 (duas) vias, sendo a primeira, encaminhada à Secretaria Executiva do COMDEMA para posterior envio ao Plenário e, a segunda arquivada no próprio órgão.

§ 2º As Atas das reuniões das Câmaras Técnicas, Comissões e Grupos de Trabalho serão assinados pelos seus membros e arquivadas juntamente com outros documentos pertinentes, na Secretaria Executiva do COMDEMA.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – As funções de Membro do COMDEMA são considerados serviço público relevante e não são remuneradas.

Parágrafo único – O exercício ordinário da função de Membro do COMDEMA será custeado pelo órgão ou entidade representada.

Art. 53 – As despesas de operação e de manutenção do COMDEMA, serão cobertas pelas consignações definidas em instrumentos administrativos próprios.

§ 1º Todas as despesas serão devidamente autorizadas pelo Presidente.

§ 2º A prestação de contas e o respectivo pagamento se farão na Secretaria Executiva ou através dela.

§ 3º As despesas e os seus ressarcimentos obedecerão às Normas do Serviço Público.

Art. 54 – Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Secretário assume a Presidência temporariamente, para cumprir o ritual do Artigo 39.

Art. 55 – O Regimento interno do COMDEMA poderá ser alterado por proposta de Conselheiro ou do Presidente, aprovada por maioria simples dos Conselheiros Titulares, em sessão cuja pauta tenha expressamente pre-

visto a votação da alteração.

Art. 56 – A representação do COMDEMA em eventos que tratem da questão ambiental será feita pelo Presidente ou Conselheiro por ele indicado.

CARLOS MARX ALVES
Presidente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos – DEFERIDO Licença de Funcionamento
NUMERO INTERESSADO
17618/99 CAMPEA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
16281/01 POLIPEÇAS PREST. DE SERVIÇOS DE POLIMENTO S/C LTDA ME
38543/02 EPG COMERCIAL LTDA ME
01692/03 PATRICIA TAURINO BRITO
08529/03 ELIZABETH ENCARNAÇÃOIVALDO OSASCO
11527/05 J.B. COPIADORA E SERVIÇOS LTDA ME
14168/05 DENISE DE FATIMA LOURENÇO TURÇO COMUNICAÇÕES ME
15923/05 LIVRARIA E LOCADORA 100% CRISTÃO LTDA ME
23666/05 C.H.A. MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA
00947/06 D&G CONSULTORIA SISTEMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
01091/06 BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
12017/06 CARLOS NARCISO MENDONÇA VICENTINI
24740/06 MUNDIAL COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME
26690/06 A FORT VENT COMERCIO E SERVIÇOS DE EXAUSTORES LTDA ME
03895/07 SILMARA MARQUETTO MIRANDA EPP
19078/07 IVETE ROCHA DE MORAES BAR ME
00926/08 DROGARIA RAFAELA DE OSASCO LTDA EPP
04649/08 JOSÉ WILSON DURANTE
07028/08 DH INFORMATICA LTDA
11916/08 ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO ME

Processos – DEFERIDO Alteração de Endereço
NUMERO INTERESSADO
02989/06 DAVI CRISTINO DA SILVA
34628/06 GINJO AUTO PEÇAS LTDA
21696/07 BRADESCO SEGUROS S/A
05606/08 S.V.W. AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
06327/08 PROBUS ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA

Processos – DEFERIDO Alteração de Endereço e Razão Social
NUMERO INTERESSADO
45799/02 GRAN SAPORE BR BRASIL S/A

Processos – DEFERIDO Alteração de Atividades
NUMERO INTERESSADO
05326/08 PAINA AUTO POSTO LTDA
05959/08 NERA INFORMATICA LTDA ME
09422/08 ARINOS QUIMICA LTDA

Processos – DEFERIDO Alteração de Endereço e Sócios
NUMERO INTERESSADO
05458/08 ALLIANCE TOOLS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA

Processos – INDEFERIDO Concessão de Licença de Feira
NUMERO INTERESSADO
22188/07 REGINALDO RAIMUNDO LIMA
24716/07 FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
24969/07 PEDRO MARCELO DE SOUZA
25083/07 JOSIEL TORRES DE SOUZA
25202/07 LUIS MARTINS RODRIGUES
25199/07 HERCILIO SILVA SANTOS
25428/07 FRANCISCO MARCIANO GOMES DOMIENSE
26.217/07 PAULO DE SOUZA
04825/08 VANIA DAS MERCES SILVA
04828/08 ALCIBIADES LUIZ FELIPE
08116/08 WILLIAN PEREIRA CANUTO SILVA
08339/08 OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Processos – Auto de Multa
NUMERO INTERESSADO
03337/08 JOSÉ AFONSO DE LIMA

Processos – DEFERIDO Licença após Zero Hora com musica ao vivo
NUMERO INTERESSADO
12339/08 SOU BRASIL CHOPPERIA LTDA ME

Processos – DEFERIDO Alteração de Pessoa Física para Juridica
NUMERO INTERESSADO
07413/00 ELI FERREIRA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR ME

Processos – DEFERIDO Cancelamento do Pedido de Concessão de Licença
NUMERO INTERESSADO
25522/07 JORGE FELICIANO DIAS

Processos – INDEFERIDO Licença para Comercio Ambulante
NUMERO INTERESSADO
09838/08 MARIO LEME
12005/08 MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA

Osasco, 19 Agosto de 2008.
Antonio Anelci Jardim
Secretário Municipal S.I.C.A

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

--
O Senhor Secretário de Saúde em exercício, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

• Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento da Concessão da Autorização Especial de Funcionamento da Empresa:
Nome da Empresa: PRINCÍPIO DA VIDA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.
CNPJ: 04.941.033/0001-97
Processo Interno GTVISA Nº 382/08
Atividade: Manipular.
Classe: Insumos Farmacêuticos e Medicamentos pertencentes a Portaria 344/98
Responsável Legal: João Marcos Pavim – CPF: 038.498.068-63
Responsável Técnico: Gabriela Garcia de Campos – CRF-SP: 29.402
Endereço: Rua José Cianciarulo Nº 9 – Centro – Osasco – CEP: 06013-040

• Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 026512/2006 Data Protocolo: 27/07/2006
Nº CEVS: 353440110-562-000031-1-5 Data do Deferimento: 23/07/2008
Razão Social: AKIYO TAKAHASHI WAKAMATSU ME.
CNPJ/CPF: 62.355.219/0001-60
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
Responsável Legal: Akiyo Takahashi Wakamatsu CPF: 113.511.258-42
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo Nº 230 – Centro
Município: Osasco CEP: 06016-060 UF: SP

• Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 030372/2006 Data Protocolo: 15/09/2006
Nº CEVS: 353440110-464-000042-1-9 Data de Validade: 22/07/2009
Razão Social: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 61.610.283/0001-88
Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
Responsável Legal: Ricardo Rossi de Oliveira CPF: 045.425.138-66
Responsável Técnico: Rômulo Caetano Mendes CPF: 570.066.606-53
Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 18.769 UF: SP
Endereço: Avª. Professor Hirant Sanazar Nº 468 – Umuarama
Município: Osasco CEP: 06030-095 UF: SP

• Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 030372/2006 Data Protocolo: 15/09/2006
Nº CEVS: 353440110-464-000043-1-6 Data de Validade: 22/07/2009
Razão Social: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 61.610.283/0001-88
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
Responsável Legal: Ricardo Rossi de Oliveira CPF: 045.425.138-66
Responsável Técnico: Rômulo Caetano Mendes CPF: 570.066.606-53
Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 18.769 UF: SP
Endereço: Avª. Professor Hirant Sanazar Nº 468 – Umuarama
Município: Osasco CEP: 06030-095 UF: SP

• Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 030372/2006 Data Protocolo: 15/09/2006
Nº CEVS: 353440110-464-000041-1-1 Data de Validade: 22/07/2009
Razão Social: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
CNPJ/CPF: 61.610.283/0001-88
Atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
Responsável Legal: Ricardo Rossi de Oliveira CPF: 045.425.138-66
Responsável Técnico: Rômulo Caetano Mendes CPF: 570.066.606-53
Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 18.769 UF: SP
Endereço: Avª. Professor Hirant Sanazar Nº 468 – Umuarama
Município: Osasco CEP: 06030-095 UF: SP

• Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 035124/2006 Data Protocolo: 20/11/2006
Nº CEVS: 353440110-863-000257-1-2 Data de Validade: 26/06/2009
Razão Social: CRISTINA MISHIMA.
CNPJ/CPF: 09843852826
Atividade: Odontológica – Consultório Odontológico Tipo I.
Responsável Legal: Cristina Mishima CPF: 098.438.528-26
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 44.995 UF: SP
Responsável Técnico: Cristina Mishima CPF: 098.438.528-26
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 44.995 UF: SP
Endereço: Avª. Yara Nº 407 – Sala 04 – Vila Yara
Município: Osasco CEP: 06028-115 UF: SP

• Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 035124/2006 Data Protocolo: 20/11/2006
Nº CEVS: 353440110-863-000258-1-0 Data de Validade: 26/06/2009
Razão Social: CRISTINA MISHIMA.
CNPJ/CPF: 09843852826
Atividade: Odontológica – Equipamento de Raios-X odontológico intra-oral.
Responsável Legal: Cristina Mishima CPF: 098.438.528-26

Conselho Profissional: CRO
 Nº Inscrição: 44.995 UF: SP
 Responsável Técnico: Cristina
 Mishima CPF: 098.438.528-26
 Conselho Profissional: CRO
 Nº Inscrição: 44.995 UF: SP
 Endereço: Av³. Yara Nº 407 –
 Sala 04 – Vila Yara
 Município: Osasco CEP: 06028-115
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 000604/2008 Data
 Protocolo: 15/01/2008
 Nº CEVS: 353440110-464-000037-1-9
 Data de Validade: 22/07/2009
 Razão Social: BECTON DICKINSON
 INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA.
 CNPJ/CPF: 21.551.379/0008-74
 Atividade: Comércio atacadista de
 instrumentos e materiais para uso
 médico, cirúrgico, hospitalar e de
 laboratórios.
 Responsável Legal: Geraldo Q. Bar-
 bosa CPF: 013.944.788-10
 Responsável Técnico: Meire Regina
 Cidade CPF: 191.493.518-77
 Conselho Profissional: CRF
 Nº Inscrição: 22.601 UF: SP
 Endereço: Praça Agrícola La
 Paz Tristante Nº 121 – Parte 2 – Par-
 que Industrial Anhanguera
 Município: Osasco CEP: 06276-035
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 032827/2006 Data
 Protocolo: 17/10/2006
 Nº CEVS: 353440110-477-000139-1-9
 Data de Validade: 03/06/2009
 Razão Social: FARMA BELLA DRO-
 GARIA E PERFUMARIA LTDA. ME.
 CNPJ/CPF: 04.487.089/0001-13
 Atividade: Comércio varejista de pro-
 dutos farmacêuticos, sem manipula-
 ção de fórmulas.
 Responsável Legal: Flavio Ricardo
 Carvalho de Siqueira CPF:
 013.972.354-46
 Responsável Técnico: João Rocha
 Sousa Junior CPF: 058.395.096-55
 Conselho Profissional: CRF
 Nº Inscrição: 42.511 UF: SP
 Endereço: Av³. Prestes Maia
 Nº 108 – Jardim D'Abril
 Município: Osasco CEP: 06040-000
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 023621/1998 Data
 Protocolo: 08/10/1998
 Nº CEVS: 353440110-202-000001-1-6
 Data do Deferimento: 26/06/2008
 Razão Social: MATÉRIA PRIMA CO-
 MERCIAL LTDA.
 CNPJ/CPF: 01.943.680/0001-40
 Atividade: Fabricação de outros pro-
 dutos químicos orgânicos não espe-
 cificados.
 Responsável Legal: Carlos Liogi
 Yamamoto CPF: 024.629.418-35
 Conselho Profissional: CREA
 Nº Inscrição: 0601178930 UF: SP
 Responsável Técnico: Carlos Liogi
 Yamamoto CPF: 024.629.418-35
 Conselho Profissional: CREA
 Nº Inscrição: 0601178930 UF: SP

Endereço: Rua Moacyr Salles
 D'Ávila Nº 351 – Jardim Novo Recan-
 to
 Município: Osasco CEP: 06288-020
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 015611/2004 Data
 Protocolo: 22/09/2004 Anexo Pro-
 cesso Nº 023156/2007
 Nº CEVS: 353440110-864-000105-1-0
 Data de Validade: 30/06/2009
 Razão Social: SIOUX MEDICINA
 DIAGNÓSTICALTDA.
 CNPJ/CPF: 05.469.703/0001-87
 Atividade: Serviços de diagnóstico
 por imagem com uso de radiação
 ionizante – exceto tomografia.
 Responsável Legal: Ronaldo
 Prenholato CPF: 103.629.528-17
 Responsável Técnico: Rosa Antônia
 de Medeiros CPF: 043.297.988-32
 Conselho Profissional: CRM
 Nº Inscrição: 75.635 UF: SP
 Endereço: Rua Cipriano
 Tavares Nº 130 – 1º, 2º e 5º andar –
 Jardim Agú
 Município: Osasco CEP: 06010-100
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 015611/2004 Data
 Protocolo: 22/09/2004 Anexo Pro-
 cesso Nº 023156/2007
 Nº CEVS: 353440110-864-000107-1-5
 Data de Validade: 30/06/2009
 Razão Social: SIOUX MEDICINA
 DIAGNÓSTICALTDA.
 CNPJ/CPF: 05.469.703/0001-87
 Atividade: Serviços de diagnóstico
 por imagem com uso de radiação
 ionizante – exceto tomografia – Equi-
 pamento de Raios-X médico.
 Responsável Legal: Ronaldo
 Prenholato CPF: 103.629.528-17
 Responsável Técnico: Rosa Antônia
 de Medeiros CPF: 043.297.988-32
 Conselho Profissional: CRM
 Nº Inscrição: 75.635 UF: SP
 Endereço: Rua Cipriano
 Tavares Nº 130 – 1º, 2º e 5º andar –
 Jardim Agú
 Município: Osasco CEP: 06010-100
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 018939/2004 Data
 Protocolo: 08/12/2004 Anexo Pro-
 cesso Nº 033720/2006
 Nº CEVS: 353440110-562-000003-1-0
 Data do Deferimento: 30/04/2008
 Razão Social: COLGATE PALMOLIVE
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ/CPF: 00382468002484
 Atividade: Cantina – serviços de ali-
 mentação privativos.
 Responsável Legal: Antônio Matias
 Ferreira de Sousa CPF: 072.127.978-39
 Responsável Técnico: Flavia Quina
 Scoton Santos CPF: 289.951.668-00
 Conselho Profissional: CRN
 Nº Inscrição: 13.689 UF: SP
 Endereço: Av³. Manoel Pedro
 Pimentel Nº 101 – Vila Yara

Município: Osasco CEP: 06020-190
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Proce-
 so:
 Nº Processo: 026124/2001 Data
 Protocolo: 10/07/2001
 Nº CEVS: 353440110-960-000025-2-6
 Data do Deferimento: 25/06/2008
 Razão Social: DORALICE GARCIA DE
 OLIVEIRA.
 CNPJ/CPF: 14340034851
 Atividade: Cabeleireiros.
 Responsável Legal: Doralice Garcia
 de Oliveira CPF: 143.400.348-51
 Endereço: Rua da
 Fraternidade Nº 550 – Jardim Orien-
 tal
 Município: Osasco CEP: 06033-110
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Proce-
 so:
 Nº Processo: 033179/2006 Data
 Protocolo: 23/10/2006
 Nº CEVS: 353440101-750-000011-1-2
 Data de Validade: 30/06/2009
 Razão Social: ELIZA BIANCHI
 STUMPF.
 CNPJ/CPF: 09503894808
 Atividade: Veterinária.
 Responsável Legal: Eliza Bianchi
 Stumpf CPF: 095.038.948-08
 Conselho Profissional: CRMV Nº
 Inscrição: 12.397 UF: SP
 Responsável Técnico: Eliza
 Bianchi Stumpf CPF: 095.038.948-08
 Conselho Profissional: CRMV Nº
 Inscrição: 12.397 UF: SP
 Endereço: Av³. Benedito
 Alves Turíbio Nº 997 – Jardim Turíbio
 Município: Osasco CEP: 06160-002
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Proce-
 so:
 Nº Processo: 004234/2006 Data
 Protocolo: 01/02/2006
 Nº CEVS: 353440110-471-000029-1-7
 Data do Deferimento: 21/05/2008
 Razão Social: SUPERMERCADO MEN-
 DONÇA DO NOVO OSASCO LTDA.
 CNPJ/CPF: 01.900.544/0001-72
 Atividade: Comércio varejista de mer-
 cadorias em geral, com predominância
 de produtos alimentícios - super-
 mercados.
 Responsável Legal: José Francisco
 Soares CPF: 031.765.948-01
 Endereço: Rua João Carlos
 Munhoz Vaquero Nº 610 – Jardim
 Novo Osasco
 Município: Osasco CEP: 06142-150
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Proce-
 so:
 Nº Processo: 016111/2004 Data
 Protocolo: 05/10/2004
 Nº CEVS: 353440110-863-000244-1-4
 Data de Validade: 14/07/2009
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AS-
 SISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE
 AACD.
 CNPJ/CPF: 60.979.457/0007-07

Atividade: Médica ambulatorial com
 recursos para realização de exames
 complementares.
 Responsável Legal: Nelson Merched
 Daher CPF: 005.821.748-72
 Responsável Técnico: Daniel
 Rubio de Souza CPF: 164.970.178-01
 Conselho Profissional: CRM Nº In-
 scrição: 87.084 UF: SP
 Endereço: Av³. Getúlio
 Vargas Nº 1150 – Jardim Piratininga
 Município: Osasco CEP: 06233-020
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Proce-
 so:
 Nº Processo: 016111/2004 Data
 Protocolo: 05/10/2004
 Nº CEVS: 353440110-477-000092-1-0
 Data de Validade: 14/07/2009
 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE AS-
 SISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE
 AACD.
 CNPJ/CPF: 60.979.457/0007-07
 Atividade: Comércio varejista de arti-
 gos médicos e ortopédicos.
 Responsável Legal: Nelson Merched
 Daher CPF: 005.821.748-72
 Responsável Técnico: Daniel
 Rubio de Souza CPF: 164.970.178-01
 Conselho Profissional: CRM Nº In-
 scrição: 87.084 UF: SP
 Endereço: Av³. Getúlio
 Vargas Nº 1150 – Jardim Piratininga
 Município: Osasco CEP: 06233-020
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Proce-
 so:
 Nº Processo: 012579/2005 Data
 Protocolo: 06/07/2005
 Nº CEVS: 353440101-750-000008-2-5
 Data do Deferimento: 19/06/2008
 Razão Social: RAFAEL BARONE
 NETOME.
 CNPJ/CPF: 51.657.377/0001-59
 Atividade: Veterinária.
 Responsável Legal: Rafael Barone
 Neto CPF: 049.933.148-68
 Responsável Técnico: Gisele
 de Campos Verísimo CPF:
 180.461.378-98
 Conselho Profissional: CRMV Nº
 Inscrição: 10.861 UF: SP
 Endereço: Praça 21 de De-
 zembro Box 04 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06097-080
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA
 Comunica o Deferimento do Proce-
 so:
 Nº Processo: 023647/2007 Data
 Protocolo: 07/11/2007
 Nº CEVS: 353440110-960-000023-2-1
 Data do Deferimento: 10/06/2008
 Razão Social: CENTRO DE BELEZA
 HELENA PIERRI LTDA. - ME.
 CNPJ/CPF: 08.836.796/0001-29
 Atividade: Outras atividades de tra-
 tamento de beleza.
 Responsável Legal: Jacinto Anselmo
 Gomes CPF: 037.621.378-70
 Endereço: Rua Deputado
 Emílio Carlos Nº 1047 – Vila
 Campesina
 Município: Osasco CEP: 06028-015
 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 010456/2001 Data Protocolo: 19/03/2001 Anexo Processo Nº 014460/1999
Nº CEVS: 353440110-477-000136-1-7 Data de Validade: 27/05/2009
Razão Social: J.R. DROGARIA E PERFUMARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 52.471.380/0001-46
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Responsável Legal: João Antevero CPF: 761.589.428-04
Responsável Técnico: Douglas Eduardo Amaro CPF: 145.004.168-03
Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 28.322 UF: SP
Endereço: Rua Nilo Machado Nº 346 – Vila Izabel
Município: Osasco CEP: 06180-060 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 021178/1999 Data Protocolo: 06/07/1999
Nº CEVS: 353440110-477-000090-1-6 Data de Validade: 08/07/2009
Razão Social: ÓPTICA CONTINENTAL LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 44.312.007/0001-14
Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica.
Responsável Legal: Moacyr Gonçalves CPF: 009.466.418-89
Responsável Técnico: Moacyr Gonçalves CPF: 009.466.418-89
Endereço: Rua Antônio Agú Nº 702 – Centro
Município: Osasco CEP: 06093-006 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 003199/2008 Data Protocolo: 15/02/2008
Nº CEVS: 353440101-750-000022-2-4 Data do Deferimento: 18/07/2008
Razão Social: ELI TRIGO REIS.
CNPJ/CPF: 08.708.548/0001-00
Atividade: Veterinária.
Responsável Legal: Eli Trigo Reis CPF: 846.441.508-78
Responsável Técnico: Fernanda Aparecida de Souza Lino CPF: 284.603.978-07
Conselho Profissional: CRMV Nº Inscrição: 15.327 UF: SP
Endereço: Rua Ananias de Almeida Nº 62 – Vila Quitauna
Município: Osasco CEP: 06186-190 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 012575/2003 Data Protocolo: 23/05/2003
Nº CEVS: 353440110-477-000154-1-5 Data de Validade: 24/07/2009
Razão Social: FERNANDES E OLIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

ME.
CNPJ/CPF: 72.691.496/0001-06
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
Responsável Legal: Patrícia Caran Cunha Pires Okada CPF: 179.386.898-07
Responsável Técnico: Vanessa Luiza Pasquinelli Pinheiro CPF: 250.349.308-46
Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 23.311 UF: SP
Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 2802 – Centro
Município: Osasco CEP: 06090-010 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 017685/2005 Data Protocolo: 20/09/2005
Nº CEVS: 353440110-960-000030-2-6 Data do Deferimento: 24/07/2008
Razão Social: JOSÉ PINHEIRO DE FREITAS.
CNPJ/CPF: 11446021815
Atividade: Cabeleireiros.
Responsável Legal: José Pinheiro de Freitas CPF: 114.460.218-15
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo Nº 289 – Loja 02 – Centro
Município: Osasco CEP: 06016-065 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 032650/1999 Data Protocolo: 18/11/1999
Nº CEVS: 353440110-863-000245-1-1 Data de Validade: 18/07/2009
Razão Social: PLURIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.
CNPJ/CPF: 96.498.936/0001-63
Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta.
Responsável Legal: Samir Haddad CPF: 753.255.198-91
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 28.712 UF: SP
Responsável Técnico: Samir Haddad CPF: 753.255.198-91
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 28.712 UF: SP
Endereço: Rua João Colino Nº 50 – Centro
Município: Osasco CEP: 06013-020 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 025907/2007 Data Protocolo: 12/12/2007 Anexo Processo Nº 012140/2006
Nº CEVS: 353440101-812-000006-1-2 Data de Validade: 11/07/2009
Razão Social: PEST CONTROL COM. E SERV. EM COMBATE A PRAGAS LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 06.338.363/0001-18
Atividade: Imunização e controle de pragas urbanas.
Responsável Legal: Abraão Firmino da Silva CPF: 096.599.698-05
Responsável Técnico: Marjorie Salles Gimenez CPF: 325.990.458-19
Conselho Profissional: CRMV Nº Inscrição: 22.160 UF: SP

Endereço: Rua Lucianinho Melli Nº 250 – Jardim Bela Vista
Município: Osasco CEP: 06083-040 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 010981/2004 Data Protocolo: 14/06/2004
Nº CEVS: 353440101-812-000005-1-5 Data de Validade: 07/07/2009
Razão Social: VITOR ROBERTO CLORIOLANDOME.
CNPJ/CPF: 66.766.395/0001-46
Atividade: Imunização e controle de pragas urbanas.
Responsável Legal: Vitor Roberto Cloriolando CPF: 014.415.568-00
Responsável Técnico: Andréa Filomena Freixeda CPF: 079.172.458-10
Conselho Profissional: CRBIO Nº Inscrição: 18.803/01-D UF: SP
Endereço: Rua Dr. Carlos Sampaio Viana Nº 162 – Jardim D'Abril
Município: Osasco CEP: 06038-030 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 010981/2004 Data Protocolo: 14/06/2004
Nº CEVS: 353440101-370-000001-2-4 Data do Deferimento: 07/07/2008
Razão Social: VITOR ROBERTO CLORIOLANDOME.
CNPJ/CPF: 66.766.395/0001-46
Atividade: Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes.
Responsável Legal: Vitor Roberto Cloriolando CPF: 014.415.568-00
Endereço: Rua Dr. Carlos Sampaio Viana Nº 162 – Jardim D'Abril
Município: Osasco CEP: 06038-030 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 001866/2006 Data Protocolo: 18/01/2006 Anexo Processo Nº 017545/2003
Nº CEVS: 353440101-750-000018-1-3 Data de Validade: 03/07/2009
Razão Social: PET SHOP MARCELO ONISHI LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 01.729.590/0001-50
Atividade: Veterinária.
Responsável Legal: Marcelo Onishi CPF: 894.491.939-91
Conselho Profissional: CRMV Nº Inscrição: 10.361 UF: SP
Responsável Técnico: Marcelo Onishi CPF: 894.491.939-91
Conselho Profissional: CRMV Nº Inscrição: 10.361 UF: SP
Endereço: Rua Eloi Cândido Lopes Nº 370 – Centro
Município: Osasco CEP: 06010-130 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 011722/2006 Data

Protocolo: 16/03/2006
Nº CEVS: 353440110-477-000052-1-5 Data de Validade: 23/06/2009
Razão Social: UNASCO UNIDADE DE NEFROLOGIA DE OSASCO.
CNPJ/CPF: 47.465.380/0001-01
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
Responsável Legal: Washington Luiz S. Correia CPF: 055.751.254-91
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 19.729 UF: SP
Responsável Técnico: Marai Scatena Benute CPF: 287.862.678-84
Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 35.459 UF: SP
Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 2629 – Centro
Município: Osasco CEP: 06090-020 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 010346/2007 Data Protocolo: 24/04/2007
Nº CEVS: 353440110-561-000142-1-4 Data do Deferimento: 23/07/2008
Razão Social: CAFETERIA PAULISTANA LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 08.432.765/0001-02
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
Responsável Legal: Aluizio de Jesus Altino CPF: 121.875.006-59
Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 35.459 UF: SP
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo Nº 81 – Loja 213 – Centro
Município: Osasco CEP: 06016-060 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 037447/2006 Data Protocolo: 21/12/2006 Anexo Processo Nº 008932/2001
Nº CEVS: 353440110-863-000243-1-7 Data de Validade: 07/07/2009
Razão Social: MEDLINK MEDICINA OCUPACIONAL S/C LTDA.
CNPJ/CPF: 02.221.837/0001-96
Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta.
Responsável Legal: José Milton Quesada Federighi CPF: 504.706.209-00
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 61.675 UF: SP
Responsável Técnico: José Milton Quesada Federighi CPF: 504.706.209-00
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 61.675 UF: SP
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco Nº 66 – Centro
Município: Osasco CEP: 06016-020 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 012301/2003 Data Protocolo: 20/05/2003
Nº CEVS: 353440110-464-000046-1-8 Data de Validade: 24/07/2009
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfuma-

ria.
 Responsável Legal: Cirlei Aparecida Chiconato CPF: 075.424.838-03
 Responsável Técnico: Fernanda Gonçalves Portella CPF: 277.224.038-08
 Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 25.867 UF: SP
 Endereço: Av^a. Panorâmica Nº 100 – Jardim Três Montanhas
 Município: Osasco CEP: 06263-220 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 033537/2000 Data Protocolo: 24/11/2000 Anexo Processo Nº 003960/2000
 Nº CEVS: 353440110-464-000044-1-3 Data de Validade: 24/07/2009
 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTACRUZ LTDA. CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
 Atividade: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
 Responsável Legal: Cirlei Aparecida Chiconato CPF: 075.424.838-03
 Responsável Técnico: Fernanda Gonçalves Portella CPF: 277.224.038-08
 Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 25.867 UF: SP
 Endereço: Av^a. Panorâmica Nº 100 – Jardim Três Montanhas
 Município: Osasco CEP: 06263-220 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 010488/2003 Data Protocolo: 16/04/2003
 Nº CEVS: 353440110-464-000045-1-0 Data de Validade: 23/07/2009
 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTACRUZ LTDA. CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
 Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
 Responsável Legal: Cirlei Aparecida Chiconato CPF: 075.424.838-03
 Responsável Técnico: Fernanda Gonçalves Portella CPF: 277.224.038-08
 Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 25.867 UF: SP
 Endereço: Av^a. Panorâmica Nº 100 – Jardim Três Montanhas
 Município: Osasco CEP: 06263-220 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 010492/2003 Data Protocolo: 16/04/2003
 Nº CEVS: 353440110-469-000009-1-4 Data do Deferimento: 24/07/2008
 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTACRUZ LTDA. CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37
 Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
 Responsável Legal: Cirlei Aparecida Chiconato CPF: 075.424.838-03

Responsável Técnico: Fernanda Gonçalves Portella CPF: 277.224.038-08
 Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 25.867 UF: SP
 Endereço: Av^a. Panorâmica Nº 100 – Jardim Três Montanhas
 Município: Osasco CEP: 06263-220 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 022528/2003 Data Protocolo: 08/10/2003
 Nº CEVS: 353440110-863-000247-1-6 Data de Validade: 30/05/2009
 Razão Social: SANDRA REGINA MISSIONO LAPAS. CNPJ/CPF: 06133364882
 Atividade: Odontológica.
 Responsável Legal: Sandra Regina Missiano Lapas CPF: 061.333.648-82
 Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 30.803 UF: SP
 Responsável Técnico: Sandra Regina Missiano Lapas CPF: 061.333.648-82
 Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 30.803 UF: SP
 Endereço: Av^a. General Bittencourt Nº 196 - 92 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06016-040 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 022528/2003 Data Protocolo: 08/10/2003
 Nº CEVS: 353440110-863-000248-1-3 Data de Validade: 30/05/2009
 Razão Social: SANDRA REGINA MISSIONO LAPAS. CNPJ/CPF: 06133364882
 Atividade: Odontológica – Equipamento de Raios-X odontológico intra-oral.
 Responsável Legal: Sandra Regina Missiano Lapas CPF: 061.333.648-82
 Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 30.803 UF: SP
 Responsável Técnico: Sandra Regina Missiano Lapas CPF: 061.333.648-82
 Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 30.803 UF: SP
 Endereço: Av^a. General Bittencourt Nº 196 - 92 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06016-040 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 018731/2000 Data Protocolo: 30/05/2000
 Nº CEVS: 353440110-464-000036-1-1 Data de Validade: 16/07/2009
 Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 35.820.448/0069-24
 Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
 Responsável Legal: Fernando Kyoshi Shirakawa CPF: 004.635.098-54
 Responsável Técnico: Antônio Luiz Giorgio CPF: 089.179.608-80
 Conselho Profissional: CRQ Nº Inscrição: 04227563 UF: SP

Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 4192 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06090-015 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 009511/2000 Data Protocolo: 17/03/2000
 Nº CEVS: 353440110-201-000004-1-8 Data de Validade: 16/07/2009
 Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 35.820.448/0069-24
 Atividade: Fabricação de gases industriais.
 Responsável Legal: Fernando Kyoshi Shirakawa CPF: 004.635.098-54
 Responsável Técnico: Antônio Luiz Giorgio CPF: 089.179.608-80
 Conselho Profissional: CRQ Nº Inscrição: 04227563 UF: SP
 Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 4192 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06090-015 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 018730/2000 Data Protocolo: 30/05/2000
 Nº CEVS: 353440110-201-000003-1-0 Data de Validade: 16/07/2009
 Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ/CPF: 35.820.448/0069-24
 Atividade: Fabricação de gases industriais.
 Responsável Legal: Fernando Kyoshi Shirakawa CPF: 004.635.098-54
 Responsável Técnico: Antônio Luiz Giorgio CPF: 089.179.608-80
 Conselho Profissional: CRQ Nº Inscrição: 04227563 UF: SP
 Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 4192 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06090-015 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
 Nº Processo: 028155/2000 Data Protocolo: 19/09/2000 Anexo Processo Nº 002174/2003
 Nº CEVS: 353440101-750-000016-2-7 Data do Deferimento: 08/07/2008
 Razão Social: OSASVET PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. ME. CNPJ/CPF: 04.109.224/0001-97
 Atividade: Veterinária.
 Responsável Legal: Renato Pinto de Lima CPF: 294.933.909-34
 Conselho Profissional: CRMV Nº Inscrição: 3.884 UF: SP
 Responsável Técnico: Renato Pinto de Lima CPF: 294.933.909-34
 Conselho Profissional: CRMV Nº Inscrição: 3.884 UF: SP
 Endereço: Av^a. Padre Vicente Melillo Nº 1373 – Jardim Oriental
 Município: Osasco CEP: 06036-016 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O cancelamento e arquivamento do

Processo:
 Processo Nº: 022227/2002 Data Protocolo: 15/04/2002
 Razão Social: ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL.
 Atividade: Assistência médica-hospitalar em geral.
 Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 2502 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06090-006 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O cancelamento e arquivamento do Processo:
 Processo Nº: 011802/2000 Data Protocolo: 29/03/2000
 Razão Social: HOSPITAL MONTREAL S/A.
 Atividade: Aparelho de Raios-X médico.
 Endereço: Rua Padre Damasco Nº 100 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06016-010 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O cancelamento e arquivamento do Processo:
 Processo Nº: 018984/2004 Data Protocolo: 08/12/2004
 Razão Social: ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL.
 Atividade: Serviço de nutrição dietética.
 Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 2502 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06090-010 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O cancelamento e arquivamento do Processo:
 Processo Nº: 030357/2000 Data Protocolo: 19/10/2000
 Razão Social: ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL S/A.
 Atividade: Serviço de nutrição e dietética.
 Endereço: Av^a. dos Autonomistas Nº 2502 – Centro
 Município: Osasco CEP: 06090-010 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
 A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
 O Deferimento da Concessão da Autorização de Funcionamento da Empresa:
 Nome da Empresa: ARINOS QUÍMICA LTDA.
 CNPJ: 01.722.256/0001-75
 Processo Interno GTVISA Nº 351/08
 Atividade: Armazenar, distribuir, embalar, expedir, fracionar, fabricar, reembalar e transportar.
 Classe: Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal.
 Responsável Legal: Mateos Raduan Dias – CPF: 114.245.418-59
 Responsável Técnico: Fabiana Bocci Giannoccaro – CRF-SP: 46.251
 Endereço: Rua Arinos Nº 15 – Parque Industrial – Osasco – CEP: 06276-032

Comunicamos, conforme Boletim de Ocorrência Nº 1562/2008 emitido em 17/07/2008, a falsificação de recei-

tuário de medicamento controlado B2 Nº 150427 em nome do Dr. Mário Campanati Ribeiro, CRM 34.366 – Rua Paulo Lício Rizzo, Nº 217 – Centro – Osasco – S.P.

Osasco, 31 de Julho de 2008.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde em exercício, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Fábio Sutter CRN - SP Nº 19994/p
Nome da Empresa: MARGARETH MIYUKI FUKUYA NAVARRO DE SOUSA REFEIÇÕES.
CNPJ/CPF: 03.598.611/0001-71
Endereço: Rua Analândia Nº 575 – Jardim Rochdale – Osasco – CEP: 06223-130

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
A Baixa de Responsabilidade Técnica do Dr. Alexandro de Souza Santos CRF - SP Nº 39.978
Nome da Empresa: DROGARIA SARACURALTDA. ME.
CNPJ/CPF: 50.774.066/0001-07
Endereço: Avª Benedito Alves Turíbio Nº 1055 – Jardim Padroeira – Osasco – CEP: 06160-002

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 003254/2005 Data Protocolo: 22/02/2005
Nº CEVS: 353440110-863-000259-1-7 Data de Validade: 01/07/2009
Razão Social: MAURICIO AUGUSTO MATHIAS.
CNPJ/CPF: 08274756835 (001)
Atividade: Odontológica – Consultório odontológico Tipo I.
Responsável Legal: Mauricio Augusto Mathias CPF: 082.747.568-35
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 44.681 UF: SP
Responsável Técnico: Mauricio Augusto Mathias CPF: 082.747.568-35

Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 44.681 UF: SP
Responsável Técnico Substituto: Ricardo Philippe Rahhal CPF: 132.959.408-86
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 44.634 UF: SP
Endereço: Rua Octávio Antônio Meneghesso Nº 142 – Vila Yara Município: Osasco CEP: 06028-140 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 002121/1999 Data Protocolo: 28/01/1999 Anexo Processo Nº 002331/2001

Nº CEVS: 353440110-863-000245-1-1 Data de Validade: 16/05/2009
Razão Social: MITSUO OZAKI.
CNPJ/CPF: 84913940872
Atividade: Odontológica – Consultório odontológico Tipo I.
Responsável Legal: Mitsuo Ozaki CPF: 849.139.408-72
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 18.279 UF: SP
Responsável Técnico: Mitsuo Ozaki CPF: 849.139.408-72
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 18.279 UF: SP
Endereço: Rua Lancioto Viviani Nº 82 – Centro Município: Osasco CEP: 06093-030 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 002121/1999 Data Protocolo: 28/01/1999 Anexo Processo Nº 002331/2001
Nº CEVS: 353440110-863-000246-1-9 Data de Validade: 16/05/2009
Razão Social: MITSUO OZAKI.
CNPJ/CPF: 84913940872
Atividade: Odontológica – Equipamento de Raios-X odontológico intra-oral.
Responsável Legal: Mitsuo Ozaki CPF: 849.139.408-72
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 18.279 UF: SP
Responsável Técnico: Mitsuo Ozaki CPF: 849.139.408-72
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 18.279 UF: SP
Endereço: Rua Lancioto Viviani Nº 82 – Centro Município: Osasco CEP: 06093-030 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 009472/2007 Data Protocolo: 11/04/2007
Nº CEVS: 353440110-960-000038-2-4 Data de Deferimento: 24/07/2008
Razão Social: ALCIONE LOPES DE OLIVEIRA.
CNPJ/CPF: 28305456803
Atividade: Cabeleireiro.
Responsável Legal: Alcione Lopes de Oliveira CPF: 283.054.568-03
Endereço: Rua Raul Torres Nº 176 – Vila Campesina Município: Osasco CEP: 06028-060 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 009472/2007 Data Protocolo: 11/04/2007
Nº CEVS: 353440110-960-000039-2-1 Data de Deferimento: 24/07/2008
Razão Social: ALCIONE LOPES DE OLIVEIRA.
CNPJ/CPF: 28305456803
Atividade: Outras atividades de tratamento de beleza.
Responsável Legal: Alcione Lopes de Oliveira CPF: 283.054.568-03
Endereço: Rua Raul Torres Nº 176 – Vila Campesina Município: Osasco CEP: 06028-060

UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 006655/2007 Data Protocolo: 14/03/2007
Nº CEVS: 353440110-561-000054-1-0 Data do Deferimento: 18/04/2008
Razão Social: DISCK PIZZA 88 LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 58.833.385/0001-58
Atividade: Restaurantes e similares.
Responsável Legal: Edna Domingues Bueres CPF: 077.065.638-20
Endereço: Avª. Getúlio Vargas Nº 88 – Jardim Piratininga Município: Osasco CEP: 06233-020 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 006773/2005 Data Protocolo: 01/04/2005
Nº CEVS: 353440110-863-000254-1-0 Data de Validade: 17/06/2009
Razão Social: RENATA ROSO SALGE.
CNPJ/CPF: 25750463869
Atividade: Odontológica – Consultório odontológico Tipo I.
Responsável Legal: Renata Roso Salge CPF: 257.504.638-69
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 61.054 UF: SP
Responsável Técnico: Renata Roso Salge CPF: 257.504.638-69
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 61.054 UF: SP
Endereço: Rua Natanael Tito Salmon Nº 365 – Centro Município: Osasco CEP: 06016-075 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 006773/2005 Data Protocolo: 01/04/2005
Nº CEVS: 353440110-863-000255-1-8 Data de Validade: 17/06/2009
Razão Social: RENATA ROSO SALGE.
CNPJ/CPF: 25750463869
Atividade: Odontológica – Equipamento de Raios-X intra-oral.
Responsável Legal: Renata Roso Salge CPF: 257.504.638-69
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 61.054 UF: SP
Responsável Técnico: Renata Roso Salge CPF: 257.504.638-69
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 61.054 UF: SP
Endereço: Rua Natanael Tito Salmon Nº 365 – Centro Município: Osasco CEP: 06016-075 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 022942/2007 Data Protocolo: 24/10/2007
Nº CEVS: 353440110-863-000240-1-5 Data de Validade: 20/05/2009
Razão Social: MARCIA CASTILHO DA SILVA BINDI.
CNPJ/CPF: 08970608818
Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames

complementares.
Responsável Legal: Márcia Castilho da Silva Bindi CPF: 089.706.088-19
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 52.801 UF: SP
Responsável Técnico: Márcia Castilho da Silva Bindi CPF: 089.706.088-19
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 52.801 UF: SP
Endereço: Avª. Dionísia Alves Barreto Nº 678 – 1º andar – Bela Vista Município: Osasco CEP: 06086-045 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 022560/2005 Data Protocolo: 02/12/2005
Nº CEVS: 353440110-472-000060-1-7 Data do Deferimento: 25/04/2008
Razão Social: ILHA III PÃES E DOCES LTDA. - EPP.
CNPJ/CPF: 96.596.341/0001-40
Atividade: Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
Responsável Legal: Jaime de Freitas Pereira CPF: 008.371.958-02
Endereço: Rua Joaquim Lapas Veigas Nº 46 – Jardim Bussocaba Município: Osasco CEP: 06040-100 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 028117/2000 Data Protocolo: 19/09/2000 Anexo Processos Nº 021390/1999 e Nº 033436/2002
Nº CEVS: 353440110-863-000227-1-3 Data de Validade: 28/12/2008
Razão Social: NEUROCLIN S/C LTDA.
CNPJ/CPF: 48.897.607/0001-42
Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
Responsável Legal: Diógenes Castro Alves Valladares CPF: 428.642.918-00
Responsável Técnico: Luiz Alberto Passini CPF: 043.826.418-53
Conselho Profissional: CRM Nº Inscrição: 30.443 UF: SP
Endereço: Rua Virgínia Aurora Rodrigues Nº 542 – Centro Município: Osasco CEP: 06097-015 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 030968/2006 Data Protocolo: 25/09/2006
Nº CEVS: 353440110-561-000037-1-9 Data do Deferimento: 21/02/2008
Razão Social: CEDROM REFEIÇÕES LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 06.321.172/0001-43
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
Responsável Legal: Marco Antônio Zanon Prince Rodrigues CPF: 256.497.788-09
Endereço: Avª. dos Autonomistas Nº 1828 – Centro Município: Osasco CEP: 06090-010 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 019277/2004 Data Protocolo: 14/12/2004
Nº CEVS: 353440110-863-000086-1-3 Data de Validade: 04/10/2008
Razão Social: CENTRO OTORRINO DE SÃO PAULO LTDA.
CNPJ/CPF: 07.100.508/0002-91
Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta.
Responsável Legal: Roberto Duarte Paiva Ferreira CPF: 025.442.486-45
Conselho Profissional: CRM
Nº Inscrição: 102.405 UF: SP
Responsável Técnico: Eloísa Pires do Prado CPF: 212.470.768-06
Conselho Profissional: CRM
Nº Inscrição: 91.947 UF: SP
Endereço: Rua dos Marianos Nº 183 – Centro
Município: Osasco CEP: 06016-050 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 016572/2007 Data Protocolo: 24/07/2007
Nº CEVS: 353440110-863-000247-1-6 Data de Validade: 06/08/2009
Razão Social: INSTITUTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO OCULAR LTDA.
CNPJ/CPF: 08.924.793/0001-47
Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta.
Responsável Legal: Elissandro Marcio Silva Lindoso CPF: 744.680.903-59
Conselho Profissional: CRM
Nº Inscrição: 114.630 UF: SP
Responsável Técnico: Rodrigo Braga Dichtchekenian CPF: 290.962.268-10
Conselho Profissional: CRM
Nº Inscrição: 110.488 UF: SP
Endereço: Av^a. Dionysia Alves Barreto Nº 739 – Vila Osasco
Município: Osasco CEP: 06086-055 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 027578/2002 Data Protocolo: 21/05/2002 Anexo Processo Nº 004858/2003
Nº CEVS: 353440110-960-000032-2-0 Data do Deferimento: 24/07/2008
Razão Social: ALMIR RODRIGUES DE LIMA.
CNPJ/CPF: 22793461334
Atividade: Cabeleireiros.
Responsável Legal: Almir Rodrigues de Lima CPF: 227.934.613-34
Endereço: Rua Agudos Nº 276 – Jardim Rochdale
Município: Osasco CEP: 06223-140 UF: SP

•- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O cancelamento e arquivamento do Processo por encerramento das atividades industriais:
Processo Nº: 010291/2005 Data Protocolo: 01/06/2005

Nº CEVS: 353440110-158-000008-1-7 Data do Deferimento: 12/06/2006
Razão Social: GRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCO DE SOJALTA. ME.
Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios.
Responsável Legal: Gustavo Henrique Motz Lopes CPF: 218.134.398-50
Responsável Técnico: Camila Nunes Santos Palmeira CPF: 286.707.658-70
Conselho Profissional: CRQ
Nº Inscrição: 0001 UF: SP
Endereço: Av^a. Lourenço Belloli Nº 700 – Galpão 5-A – Parque Mazei
Município: Osasco CEP: 06268-110 UF: SP

Comunicamos a inutilização do talonário de notificação de receitaário B2, com numeração 150401 a 150450, devido a falsificação da numeração 150427 B2 pertencente a Dr^a. Tânia Ruiz Picchi, CRM: 87409.

Osasco, 12 de Agosto de 2008.

Maurício Rosa
Secretário de Saúde em exercício

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

A C.M.T.O. Companhia Municipal de Transportes de Osasco, faz saber a quem possa interessar que encontra-se aberto na sede da empresa à Av. Franz Voeggeli, nº 930 jardim Wilson – Osasco – SP, o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos de passageiros – automóvel. Retirada do Edital até o dia 03 de setembro de 2008, Garantia de participação até o dia 04 de setembro de 2008, entrega dos envelopes até 08 de setembro de 2008 às 14:30 horas, Abertura dia 08 de setembro de 2008 às 15:00 horas. Edital à disposição dos interessados, no valor de R\$ 10,00.

Osasco, 21 de agosto de 2008.

Valdir Pereira Roque
Presidente da C.M.T.O.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PORTARIAS:

PORTARIA: Nº 129/08/2008
Conceder Pensão por Morte à JULIA DE OLIVEIRA PERIS, em virtude do falecimento de JOÃO SILVERIO PERIS, conforme PA nº 228/2008, a partir de 14.07.2008.

PORTARIA: Nº 130/08/2008
Aposentar MARLUCE DA ROCHA PARDINHO DE PAULA, por Invalidez com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Oficial Administrativo, com provimento efetivo grau/ref.: 18-E, conforme PA nº 230/2008, retroage seus efeitos 21.08.2008.

PORTARIA: Nº 131/08/2008
Aposentar DANIEL ROGERIO BARBOSA PEREIRA, por Invalidez com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Guarda Civil Municipal/1ª Classe, com provimento efetivo grau/ref.: G06-E, conforme PA nº 092/2008, retroage seus efeitos 21.08.2008.

PORTARIA: Nº 132/08/2008
Aposentar VERA LUCIA DA SILVA, por Invalidez com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Oficial Administrativo, com provimento efetivo grau/ref.: 07-C, conforme PA nº 167/2008, retroage seus efeitos 21.08.2008.

PORTARIA: Nº 133/08/2008
Conceder Pensão por Morte à MARIA CADA CARDOSO, em virtude do falecimento de JORGE DDE JESUS CARDOSO, conforme PA nº 193/2008, a partir de 16.06.2008.

Osasco, 21/08/2008
ANTÔNIO MARCOS BARBETA
PRESIDENTE - IPMO

PORTARIAS:

PORTARIA: Nº 134/08/2008
Exonerar NAIR MELICIO BRANCO, portador do RG nº 5.589.326 no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, a partir de 21.08.2008.

PORTARIA: Nº 135/08/2008
Exonerar JUCINEIDE MARTINS DA COSTA MARÇAL, portador do RG nº 19.131.491-2, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Finanças, a partir de 21.08.2008.

PORTARIA: Nº 136/08/2008
Nomear NAIR MELICIO BRANCO, portador do RG nº 5.589.326 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Finanças, a partir de 21.08.2008.

PORTARIA: Nº 137/08/2008
Nomear JUCINEIDE MARTINS DA COSTA MARÇAL, portador do RG nº 19.131.491-2 para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, a partir de 21.08.2008.

PORTARIA: Nº 138/08/2008
Designar LEANDRO MEDINA MORENO, portador do RG nº 25.426.662-9 responsável pela Organização, Acompanhamento e Controle do Patrimônio do Instituto, a partir desta data 04.08.2008.

Osasco, 21/08/2008

ANTÔNIO MARCOS BARBETA
PRESIDENTE - IPMO

PORTARIAS:

PORTARIA: Nº 124/08/2008

Conceder Pensão por Morte à LÁZARA RODRIGHERO SALINAS, em virtude do falecimento de ARLINDO DA SILVA SALINAS, conforme PA nº 197/2008, a partir de 25.06.2008.

PORTARIA: Nº 125/08/2008
Aposentar GASPARINA ROQUE, por Invalidez com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, com provimento efetivo grau/ref.: 01-D, conforme PA nº 159/2008, retroage seus efeitos 22.07.2008.

PORTARIA: Nº 126/08/2008
Aposentar LUIZ JOSÉ DA SILVA, por Invalidez com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Jardineiro, com provimento efetivo grau/ref.: 03-E, conforme PA nº 158/2008, retroage seus efeitos 22.07.2008.

PORTARIA: Nº 127/08/2008
Aposentar EDNA BATISTA CARDOSO DE MORAES por Invalidez com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, no cargo/função de Pajem, com provimento efetivo grau/ref.: 03-H, conforme PA nº 164/2008, retroage seus efeitos 24.07.2008.

Osasco, 15/08/2008

Osasco, 13 de julho de 2005.

Portaria nº 077/07/2005

ROBERTO TRAPP DE CASTRO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo, e, CONSIDERANDO, as deliberações do conselho Municipal (CMP), em vinte e nove de junho de dois mil e cinco, em referência as Leis Complementares nº 128, de 10 de fevereiro de 2005 e nº 130, de 19 de maio de 2005;

R E S O L V E:

Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimentos cargos e referência, constantes dos anexos I, II e III desta portaria, a seguir especificados:
I-Anexo I – Demonstrativo de Reescalamento
II-Anexo II – Tabela de vencimentos – Cargos Públicos de Provimento Efetivo
III-Anexo III – Tabela de vencimentos – Cargos Públicos de Provimento em Comissão.

As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Os anexos I e II têm seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2005 e o Anexo II tem seu efeito retroativo a 1º de junho de 2005, e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.
ROBERTO TRAPP DE CASTRO
Presidente - IPMO

ANEXO I
REESCALONAMENTO - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação Anterior		Situação Atual	
Padrão	Vencimento	Padrão	Vencimento c/ abono incorporado
18-A	260,00	1-A	380,00
19-A	260,00	1-A	380,00
20-A	260,00	1-A	380,00
21-A	271,17	2-A	399,00
22-A	284,73	3-A	418,95
23-A	298,96	4-A	439,90
24-A	313,91	4-A	439,90
25-A	329,61	5-A	461,90
26-A	346,09	6-A	484,99
27-A	363,39	6-A	484,99
28-A	381,56	7-A	509,24
29-A	400,64	8-A	534,70
30-A	420,67	9-A	561,44
31-A	441,71	10-A	589,51
32-A	463,79	10-A	589,51
33-A	486,98	11-A	618,99
34-A	511,83	12-A	649,93
35-A	536,90	13-A	682,43
36-A	563,74	14-A	716,55
37-A	591,93	15-A	752,38
38-A	621,53	15-A	752,38
39-A	652,60	16-A	790,00
40-A	685,23	17-A	829,50
41-A	719,49	18-A	870,97
42-A	755,47	19-A	914,52
43-A	793,24	19-A	914,52
44-A	832,91	20-A	960,25
45-A	874,55	21-A	1.008,26
46-A	918,28	22-A	1.058,67
47-A	964,19	23-A	1.111,60
48-A	1.012,40	24-A	1.167,19
49-A	1.063,02	25-A	1.225,54
50-A	1.116,17	26-A	1.286,82

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS

F/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	399,00	418,95	439,90	461,89	484,99	509,24	534,70	561,43	589,50	618,98	649,93	682,43
2	418,95	439,90	461,89	484,99	509,24	534,70	561,43	589,50	618,98	649,93	682,43	716,55
3	439,89	461,88	484,98	509,23	534,69	561,42	589,49	618,97	649,91	682,41	716,53	752,35
4	461,89	484,98	509,23	534,70	561,43	589,50	618,98	649,93	682,42	716,54	752,37	789,99
5	484,97	509,22	534,68	561,41	589,48	618,96	649,91	682,40	716,52	752,35	789,97	829,46
6	509,24	534,70	561,44	589,51	618,98	649,93	682,43	716,55	752,38	790,00	829,50	870,98
7	534,70	561,44	589,51	618,98	649,93	682,43	716,55	752,38	790,00	829,50	870,97	914,51
8	561,42	589,49	618,97	649,91	682,41	716,53	752,36	789,97	829,47	870,95	914,49	960,22
9	589,50	618,98	649,92	682,42	716,54	752,37	789,99	829,49	870,96	914,51	960,23	1.008,24
10	618,97	649,92	682,41	716,54	752,36	789,98	829,48	870,95	914,50	960,23	1.008,24	1.058,65
11	649,92	682,42	716,54	752,36	789,98	829,48	870,95	914,50	960,23	1.008,24	1.058,65	1.111,58
12	682,42	716,54	752,37	789,99	829,49	870,96	914,51	960,23	1.008,25	1.058,66	1.111,59	1.167,17
13	716,54	752,37	789,99	829,48	870,96	914,51	960,23	1.008,24	1.058,66	1.111,59	1.167,17	1.225,53
14	752,37	789,99	829,49	870,96	914,51	960,24	1.008,25	1.058,66	1.111,59	1.167,17	1.225,53	1.286,81
15	789,99	829,49	870,96	914,51	960,24	1.008,25	1.058,66	1.111,60	1.167,18	1.225,53	1.286,81	1.351,15
16	829,49	870,96	914,51	960,24	1.008,25	1.058,66	1.111,60	1.167,18	1.225,53	1.286,81	1.351,15	1.418,71
17	870,96	914,51	960,23	1.008,25	1.058,66	1.111,59	1.167,17	1.225,53	1.286,80	1.351,14	1.418,70	1.489,64
18	914,51	960,24	1.008,25	1.058,66	1.111,59	1.167,17	1.225,53	1.286,81	1.351,15	1.418,71	1.489,64	1.564,12
19	960,24	1.008,25	1.058,66	1.111,60	1.167,18	1.225,54	1.286,81	1.351,15	1.418,71	1.489,65	1.564,13	1.642,34
20	1.008,25	1.058,66	1.111,60	1.167,18	1.225,53	1.286,81	1.351,15	1.418,71	1.489,64	1.564,13	1.642,33	1.724,45
21	1.058,67	1.111,60	1.167,18	1.225,54	1.286,82	1.351,16	1.418,72	1.489,66	1.564,14	1.642,34	1.724,46	1.810,68
22	1.111,60	1.167,18	1.225,54	1.286,82	1.351,16	1.418,71	1.489,65	1.564,13	1.642,34	1.724,46	1.810,68	1.901,21
23	1.167,18	1.225,54	1.286,82	1.351,16	1.418,71	1.489,65	1.564,13	1.642,34	1.724,46	1.810,68	1.901,21	1.996,27
24	1.225,54	1.286,82	1.351,16	1.418,72	1.489,65	1.564,13	1.642,34	1.724,46	1.810,68	1.901,21	1.996,28	2.096,09
25	1.286,82	1.351,16	1.418,72	1.489,66	1.564,14	1.642,34	1.724,46	1.810,68	1.901,22	1.996,28	2.096,09	2.200,90
26	1.351,16	1.418,72	1.489,65	1.564,14	1.642,34	1.724,46	1.810,68	1.901,22	1.996,28	2.096,09	2.200,90	2.310,94
27	1.418,72	1.489,66	1.564,14	1.642,35	1.724,46	1.810,69	1.901,22	1.996,28	2.096,10	2.200,90	2.310,95	2.426,49
28	1.489,66	1.564,14	1.642,35	1.724,47	1.810,69	1.901,23	1.996,29	2.096,10	2.200,91	2.310,95	2.426,50	2.547,82
29	1.564,14	1.642,35	1.724,46	1.810,69	1.901,22	1.996,28	2.096,10	2.200,90	2.310,95	2.426,49	2.547,82	2.675,21
30	1.642,35	1.724,47	1.810,69	1.901,23	1.996,29	2.096,10	2.200,91	2.310,95	2.426,50	2.547,82	2.675,22	2.808,98
31	1.724,47	1.810,69	1.901,23	1.996,29	2.096,10	2.200,91	2.310,95	2.426,50	2.547,83	2.675,22	2.808,98	2.949,43
32	1.810,69	1.901,22	1.996,29	2.096,10	2.200,91	2.310,95	2.426,50	2.547,82	2.675,21	2.808,97	2.949,42	3.096,89
33	1.901,22	1.996,28	2.096,10	2.200,90	2.310,94	2.426,49	2.547,82	2.675,21	2.808,97	2.949,42	3.096,89	3.251,73
34	1.996,28	2.096,09	2.200,90	2.310,94	2.426,49	2.547,82	2.675,21	2.808,97	2.949,41	3.096,89	3.251,73	3.414,32
35	2.096,09	2.200,89	2.310,94	2.426,49	2.547,81	2.675,20	2.808,96	2.949,41	3.096,88	3.251,72	3.414,31	3.585,03
36	2.200,89	2.310,93	2.426,48	2.547,81	2.675,20	2.808,96	2.949,40	3.096,87	3.251,72	3.414,30	3.585,02	3.764,27
37	2.310,93	2.426,48	2.547,80	2.675,19	2.808,95	2.949,40	3.096,87	3.251,71	3.414,30	3.585,01	3.764,26	3.952,47
38	2.426,48	2.547,80	2.675,19	2.808,95	2.949,40	3.096,87	3.251,72	3.414,30	3.585,02	3.764,27	3.952,48	4.150,10
39	2.547,80	2.675,19	2.808,95	2.949,40	3.096,87	3.251,71	3.414,30	3.585,01	3.764,26	3.952,47	4.150,10	4.357,60
40	2.675,19	2.808,95	2.949,40	3.096,87	3.251,71	3.414,30	3.585,01	3.764,26	3.952,47	4.150,10	4.357,60	4.575,48
41	2.808,95	2.949,40	3.096,87	3.251,71	3.414,30	3.585,01	3.764,26	3.952,47	4.150,10	4.357,61	4.575,49	4.804,26
42	2.949,40	3.096,87	3.251,71	3.414,30	3.585,01	3.764,26	3.952,48	4.150,10	4.357,61	4.575,49	4.804,26	5.044,47
43	3.096,87	3.251,71	3.414,30	3.585,01	3.764,26	3.952,48	4.150,10	4.357,61	4.575,49	4.804,26	5.044,47	5.296,70
44	3.251,71	3.414,30	3.585,01	3.764,26	3.952,47	4.150,10	4.357,60	4.575,48	4.804,26	5.044,47	5.296,69	5.561,53
45	3.414,30	3.585,02	3.764,27	3.952,48	4.150,11	4.357,61	4.575,49	4.804,27	5.044,48	5.296,71	5.561,54	5.839,61
46	3.585,02	3.764,27	3.952,48	4.150,11	4.357,61	4.575,49	4.804,27	5.044,48	5.296,71	5.561,54	5.839,62	6.131,60
47	3.764,27	3.952,48	4.150,11	4.357,61	4.575,49	4.804,27	5.044,48	5.296,71	5.561,54	5.839,62	6.131,60	6.438,18
48	3.952,48	4.150,10	4.357,61	4.575,49	4.804,26	5.044,48	5.296,70	5.561,54	5.839,61	6.131,59	6.438,17	6.760,08
49	4.150,10	4.357,61	4.575,49	4.804,26	5.044,47	5.296,70	5.561,53	5.839,61	6.131,59	6.438,17	6.760,08	7.098,09
50	4.357,61	4.575,49	4.804,27	5.044,48	5.296,70	5.561,54	5.839,61	6.131,59	6.438,17	6.760,08	7.098,09	7.453,00

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Referência	Quantidade	Vencimento	Gratificação	Vencimentos
Assessor	N-3	5	2.000,00	100%	4.000,00
Auxiliar de Gabinete	26-A	3	484,99	10%	533,49
Chefe Divisão	N-6	5	875,46	95%	1.707,15
Chefe de Seção	38-A	13	741,52	75%	1.297,66
Coordenador	N-4	3	1.406,49	100%	2.812,97
Coordenador Análise de Sistemas	N-4B	1	1.313,88	100%	2.627,75
Coordenador Serviços de Usuário	N-6	2	875,46	95%	1.707,15
Diretor	N-2	3	2.250,00	100%	4.500,00
Encarregado	30-A	11	649,92	10%	714,91
Motorista Presidência	38-A	1	741,52	75%	1.297,66
Oficial Gabinete	N-4	1	1.406,49	100%	2.812,97
Secretária Presidência	N5-A	1	1.075,55	100%	2.151,10

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
503 de 14/08/08	Marcos dos Santos Silva	Assistente Legislativo	14/08/08
504 de 14/08/08	Elisângela de Andrade	Assistente Legislativo	12/08/08

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
486 de 14/08/08	Felipe Cavazani Antonini	Assistente Parlamentar	04/08/08
498 de 14/08/08	Elzo Luiz Pitteri	Chefe de Gabinete	13/08/08

PORTARIA Nº 484 de 12/08/08

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(a) servidor(a) SHIGUEO YAMAMOTO, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 11 de agosto de 2008, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 3058/08.

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Resolução nº 04/2008, que se refere ao Processo nº 3033/2008, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Fixa o valor do subsídio mensal dos Vereadores, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2009”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º. O valor do subsídio devido mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal de Osasco, a partir de 1º de janeiro de 2009, corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio, em espécie, pago ao Deputado Estadual de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões Tiradentes, 12 de agosto de 2008.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de agosto de 2008, Ano XLVII da Emancipação.

EDU EDER DE CARVALHO

Diretor Secretário

ATO DA MESA Nº 14/08

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Eudes Donisete de Souza e Mauricio Viel Macias, para participarem do curso “A Arte de Falar em Público – Mestre de Cerimônias conduzindo a solenidade”, a realizar-se nos dias 18 e 19 de agosto de 2008, no Hotel Augusta Boulevard, sito à Rua Augusta, nº 843, Consolação – São Paulo SP.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 14 de agosto de 2008.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO APARECIDO TONIOLO

1º. Vice-Presidente

SEBASTIÃO BOGNAR

2º. Vice-Presidente

JAIR ASSAF

1º. Secretário

FÁBIO YUITI YAMATO

2º. Secretário

FUMIO MIAZAKI

3º. Secretário

DR. CARLOS JOSÉ GASPARG

4º. Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de agosto de 2008, Ano XLVII da Emancipação.

EDU EDER DE CARVALHO

Diretor-Secretário

ERRATA

Portaria 470 de 5 de agosto 2008

Onde se lê: Assessor Parlamentar

Leia-se: Assessor Legislativo

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

FERNANDO RODRIGUES INACIO, solteiro, porteiro, nascido em Carapicuíba, SP no dia (16/02/1976), residente e domiciliado na Rua Felismina Maria da Costa nº 63 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOSÉ INACIO NETO e de MARIA DE FATIMA RODRIGUES INACIO. VANESSA SANTOS DA SILVA, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e dois (21/03/1982), residente e domiciliada na Rua Felismina Maria da Costa nº 63 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANOEL DA SILVA e de NILCE MARIA DOS SANTOS. Osasco, 14/08/08

ANTONIO DE PADUA VIEIRA, divorciado, aposentado, nascido em São Simão, SP no dia (16/04/1950), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 15 Jardim Piratininga, Osasco,

SP, filho de SIMÃO VIEIRA e de MARIA JOSÉ AVELINO VIEIRA. EUNICE APARECIDA DORICO, divorciada, inspetora de alunos, nascida em Osasco, SP no dia (25/12/1960), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 15 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS DORICO e de LINDAURA DORICO. Osasco, 14/08/08

CELSON SILVERIO FELICIANO, solteiro, auxiliar de operações, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/09/1980), residente e domiciliado na Rua Manaus nº 119 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ALVINO FELICIANO e de JUSTINA SILVERIO FELICIANO. KATIANE DA SILVA MOURA, solteira, ajudante de cozinha, nascida em São João do Piauí, PI no dia (01/03/1985), residente e domiciliada na Rua Manaus nº 10 viela 02 Jardim Rochdale, Osasco,

SP, filha de JOSIAS DE MOURA LEAL e de MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA MOURA. Osasco, 14/08/08

LUIS FABIANO LIMA E SILVA, solteiro, garçon, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/10/1976), residente e domiciliado na Rua João Romeira Rodrigues nº 224 and 166 PL 38 Q 01 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de PEDRO DEOCLECIANO LIMA E SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA. SUELI DE ALMEIDA CORDEIRO, solteira, agente de campo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/09/1976), residente e domiciliada na rua João Romeira Rodrigues nº 244 and 166 PL 38 Q 1 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de JOÃO LOPES CORDEIRO e de ESMERINDA DE ALMEIDA CORDEIRO. Osasco, 18/08/08

EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, solteiro, operador de telemarketing, nascido em Subdistrito Vila Matilde São Paulo, SP no dia (04/06/1982), residente e domiciliado na Rua Moacir Salles D'Avila nº 470 casa 02 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de EDIVAL PEREIRA DA SILVA e de IVANI MARIA DE ALMEIDA DA SILVA. TAINÁ DE OLIVEIRA VICENTE, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (09/06/1987), residente e domiciliada na Rua Moacir Salles D'Avila nº 470 casa 02 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de DORIVAL DE OLIVEIRA VICENTE e de VANIA FERREIRA DA SILVA VICENTE. Osasco, 18/08/08

ADRIANO FERREIRA DA CRUZ, solteiro, ajudante geral, nascido em Montalvânia, MG no dia (18/07/1985), residente e domiciliado na Rua Manaus nº 37 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ. ERLENZIA FERREIRA DE BRITO, solteira, auxiliar de produção, nascida em Central, BA no dia (28/07/1983), residente e domiciliada na Rua Cuiabá nº 08 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de PEDRO FERREIRA DE BRITO e de EUNICE MARTINS DE CASTRO. Osasco, 19/08/08

LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA, solteiro, motoboy, nascido em Potengi, CE no dia (20/03/1989), residente e domiciliado na Rua Cuiabá nº 28 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MANUEL PEREIRA DE ALMEIDA e de FILOMENA DE OLIVEIRA BRITO ALMEIDA. JÉSSICA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (07/04/1990), residente e domiciliada na Rua Cuiabá nº 28 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de NILSON DA SILVA e de SILVANISE ANTONIA DA SILVA. Osasco, 19/08/08

ELVIS NEVES FELIX, solteiro, comprador, nascido em Distrito São Miguel Paulista São Paulo, SP no dia (06/08/1978), residente e domiciliado na Rua Vitantonio D'Abril nº 467 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de ANTONIO FELIX e de MARINES DOS SANTOS NEVES.

DESENILDA JANUÁRIO PEREIRA, solteira, técnico contabilidade, nascida em Paulo Afonso, BA no dia (29/09/1967), residente e domiciliada na Rua Vitantonio D'Avil nº 46 A Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de LUIZ JANUÁRIO PEREIRA e de MARIA ELIA PEREIRA. Osasco, 19/08/08

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, solteiro, montador, nascido em Presidente Bernardes, SP no dia (23/03/1963), residente e domiciliado na Rua Esmeraldo Vieira Malagueta nº 301 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de AUGUSTO SOARES DOS SANTOS e de MARIA SÃO PEDRO DE JESUS. ELIETE SOARES DOS SANTOS, solteira, babá, nascida em Porteirinha, MG no dia (14/12/1971), residente e domiciliada na Rua Esmeraldo Vieira Malagueta nº 366 casa 01 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de EMILIA SOARES DOS SANTOS. Osasco, 20/08/08

ADAUTO PEREIRA DA SILVA, solteiro, cobrador, nascido em Mairi, BA no dia (22/02/1982), residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº 424 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de ROQUE COSTA DA SILVA e de EDELVITA PEREIRA DO CARMO. ROSILENE RODRIGUES SILVA, solteira, do lar, nascida em Distrito de Itapeiru em Jacobina, BA no dia (13/05/1988), residente e domiciliada na Rua Frei Caneca nº 424 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOÃO RIBEIRO SILVA e de MARIA ELIENE RODRIGUES SILVA. Osasco, 20/08/08

WALTER PAULO PINTO, solteiro, auxiliar de serviços internos, nascido em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (13/01/1972), residente e domiciliado na Rua Maurílio Binatti nº 26 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de JOSÉ PAULO PINTO e de RENATA SCHENKE PINTO. DÉBORA TENÓRIO SILVA, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (05/08/1982), residente e domiciliada na Praça Pastor José Maria nº 12 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de DENIVALDO MANOEL DA SILVA e de MARLENE TENÓRIO DE JESUS SILVA. Osasco, 20/08/08

EDSON ALVES FERREIRA, solteiro, pizzaiolo, nascido em Caldeirão Grande, BA no dia (19/10/1978), residente e domiciliado na Rua Padre Vieira nº 23 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de MANOEL BISPO FERREIRA e de ELIZETE ALVES FERREIRA. DILMA MONTEIRO DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/06/1988), residente e domiciliada na Rua Padre Vieira nº 23 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de DAMIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS e de LEONICE DE OLIVEIRA MONTEIRO. Osasco, 20/08/08

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do município de Osasco SP



ACESSE O SITE DA PREFEITURA

www.osasco.sp.gov.br